



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



OFICIO Nº 026/2022

São Francisco do Brejão, (MA), 07 de Março de 2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto aquisição eventual e futura de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o atendimento das necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ALDAIRES ALVES GALVÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	30		
2	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	20		
3	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	5		
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	50		
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	40		
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	5		
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	15		
8	ALAVANCA	UND	5		
9	ALICATE	UND	15		
10	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	20		
11	ARAME RECOZIDO	KG	80		
12	ARCO DE SERRA	UND	5		
13	AREIA 1	M³	800		
14	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	80		
15	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	80		
16	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	100		
17	ARMÁRIO PARA BANHEIRO	UND	10		
18	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	40		
19	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	20		
20	BALDE DE PEDREIRO	UND	30		
21	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	UND	80		
22	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	80		
23	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	80		
24	BOCAL E-27 C/ RABICHO	UND	40		
25	BOCAL PLAFRON	UND	150		
26	BOCAL SIMPLES	UND	30		
27	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	80		
28	BOTA DE BORRACHA	PAR	10		
29	BRITA "1"	M³	180		
30	BRITA "1"	M³	80		
31	BROXA P/ PINTOR	UND	80		
32	BUCHA 10	UND	150		
33	BUCHA 6	UND	150		
34	BUCHA 8	UND	150		
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	80		
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	40		
37	CABO PARA ENXADA	UND	15		
38	CADEADO Nº 40	UND	80		
39	CADEADO Nº 50	UND	60		
40	CADEADO Nº 60	UND	60		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



41	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	UND	5		
42	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000LT	UND	3		
43	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000LT	UND	3		
44	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	80		
45	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	15		
46	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	5		
47	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	350		
48	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	10		
49	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	5		
50	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	500		
51	CALHA PVC	METRO	150		
52	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	UND	80		
53	CANALETA 20X10X2CM	UND	80		
54	CAP COM ROSCA 20MM	UND	80		
55	CAP ESGOTO 100MM	UND	40		
56	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	80		
57	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	80		
58	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	40		
59	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	40		
60	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	15		
61	CARRO DE MÃO	UND	15		
62	CHAVE ALEN	JOGO	3		
63	CHAVE COMBINADA	JOGO	1		
64	CHAVE DE FENDA	UND	3		
65	CHAVE DE TESTE	UND	3		
66	CHAVE ESTRELA	UND	15		
67	CHAVE L	JOGO	1		
68	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	150		
69	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	1.500		
70	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	600		
71	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	UND	10		
72	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	10		
73	COLA BRANCA	LITRO	30		
74	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	UND	15		
75	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	5		
76	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	5		
77	COLUNA 3/8	UND	120		
78	COLUNA 5/16	UND	80		
79	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	120		
80	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	UND	180		
81	CORDA 10MM	METRO	400		
82	CORDA 12MM	METRO	400		
83	CORDA 8MM	METRO	400		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



84	CURVA PRETA R�GIDA 25MM	UND	80		
85	CURVA PRETA R�GIDA 32MM	UND	40		
86	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	40		
87	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	80		
88	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	80		
89	CURVA PVC SOLD�VEL 60MM	UND	10		
90	DISCO DE CORTE CER�MICA(SERRA M�RMORE)	UND	40		
91	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA M�RMORE)	UND	40		
92	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	40		
93	DOBRADI�A X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	80		
94	DOBRADI�A 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	80		
95	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 20MM	METRO	400		
96	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 25MM	METRO	800		
97	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 32MM	METRO	150		
98	ELETRODUTO R�GIDO 25MM	METRO	80		
99	ELETRODUTO R�GIDO 32MM	METRO	80		
100	ENXADA	UND	80		
101	ESCADA REGUL�VEL DE 18 DEGRAUS	UND	3		
102	ESP�TULA 3"	UND	20		
103	ESP�TULA 4"	UND	20		
104	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANIT�RIA	UND	20		
105	FAC�O	UND	5		
106	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	40		
107	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	80		
108	FERROLHO 3"	UND	80		
109	FERROLHO 4"	UND	80		
110	FERROLHO 5 "	UND	80		
111	FITA DUPLA FACE	UND	5		
112	FITA ISOLANTE ALTA FUS�O 5MT	UND	10		
113	FITA ISOLANTE BAIXA FUS�O	UND	80		
114	FITA M�TRICA DE 50M	UND	5		
115	FITA VEDA ROSCA	UND	180		
116	FITA ZEBRADA	UND	80		
117	FORRO DE GESSO	UND	250		
118	FORRO PVC 20 CM	M�	600		
119	FURADEIRA DE 650WATTS	M�	5		
120	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	PC	5		
121	GADANHO	UND	180		
122	GPS PROFISSIONAL	UND	1		
123	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MM	UND	20		
124	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,50MM	UND	20		
125	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,00MM	UND	20		
126	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	80		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



127	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	80		
128	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	80		
129	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	120		
130	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	60		
131	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	60		
132	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	60		
133	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	60		
134	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	20		
135	LÂMPADA LED ECONÔMICA 25W	UND	180		
136	LÂMPADA ECONÔMICA 30W	UND	180		
137	LÂMPADA LED ECONÔMICA 40W	UND	180		
138	LÂMPADA LED 25W	UND	60		
139	LÂMPADA MISTA 160W	UND	180		
140	LÂMPADA MISTA 250W	UND	80		
141	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	80		
142	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	30		
143	LIMA CHATA	UND	80		
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	30		
145	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	30		
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	30		
147	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	30		
148	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	180		
149	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	180		
150	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	180		
151	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	180		
152	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	180		
153	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	180		
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	180		
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	120		
156	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	80		
157	LONA PRETA 4 MICRA	UND	400		
158	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	350		
159	LUVA DE CORRER 50MM	UND	40		
160	LUVA DE CORRER 60MM	UND	40		
161	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	80		
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	5		
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	120		
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	40		
165	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	80		
166	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	300		
167	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	80		
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	80		
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	80		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



170	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	30		
171	LUVA LR 20MM	UND	80		
172	LUVA LR 25MM	UND	30		
173	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	30		
174	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	120		
175	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	120		
176	MADERIT 10MM	UND	80		
177	MADERIT 15MM	UND	30		
178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	80		
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	250		
180	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾X1,5MM	METRO	80		
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	METRO	30		
182	MARRETA DE 1,5KG	UND	3		
183	MARRETA DE 2KG	UND	2		
184	MARRETA DE 5KG	UND	2		
185	MARTELO	UND	8		
186	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	60		
187	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	10		
188	MASSA CORRIDA 27L	LATA	80		
189	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	80		
190	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	40		
191	METALON 50/30 DE 6MT	UND	40		
192	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	150		
193	PÁ DE BICO	UND	80		
194	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	80		
195	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	200		
196	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	200		
197	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	80		
198	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	400		
199	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	400		
200	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	800		
201	PATACHO	UND	120		
202	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	50		
203	PEDRA PARALELEPÍPEDO PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	20		
204	PENEIRA PARA AREIA	UND	10		
205	PICARETA	UND	5		
206	PINCEL 1"	UND	30		
207	PINCEL 2"	UND	30		
208	PINCEL 3"	UND	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



209	PINCEL 4''	UND	30		
210	PINCEL Nº ½ ''	UND	30		
211	PINCEL Nº ¾ ''	UND	80		
212	PINO PLUG FÊMEA	UND	80		
213	PINO PLUG MACHO	UND	80		
214	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	800		
215	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	400		
216	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	150		
217	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	20		
218	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	10		
219	PORTA CADEADO 4''	UND	30		
220	PORTA CADEADO 5''	UND	30		
221	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	20		
222	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	15		
223	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	40		
224	PREGO 15X15	KG	80		
225	PREGO 15X18	KG	80		
226	PREGO 2X1/2X10	KG	80		
227	PREGO 3X8	KG	5		
228	PRUMO	UND	5		
229	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	20		
230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES	UND	20		
231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJUNTORES	UND	20		
232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES	UND	20		
233	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	80		
234	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	5		
235	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	40		
236	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	80		
237	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	40		
238	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	80		
239	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	20		
240	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	40		
241	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	10		
242	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	10		
243	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	20		
244	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	80		
245	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	40		
246	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	40		
247	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	40		
248	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	80		
249	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10		
250	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	20		
251	REJUNTE PARA PISO	KG	120		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



252	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	180		
253	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	10		
254	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	10		
255	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	10		
256	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	10		
257	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	10		
258	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	40		
259	SELADOR PARA MADEIRA	UND	40		
260	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	UND	3		
261	SERRA MÁRMORE	UND	3		
262	SERRA STARRET	UND	80		
263	SERROTE	UND	5		
264	SIFÃO UNIVERSAL	UND	80		
265	SOLVENTE 900ML	LITRO	180		
266	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	METRO	180		
267	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	180		
268	TALHADEIRA	UND	20		
269	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	80		
270	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	80		
271	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	80		
272	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	200		
273	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	40		
274	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	5		
275	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	80		
276	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	80		
277	TELA PARA LAJE 2,40X6M (MALHA 15X15)	UND	20		
278	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	20		
279	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2,13X0,50M	UND	80		
280	TERÇA DE MADEIRA 3/3" (METRO LINEAR)	METRO	180		
281	TERÇA DE MADEIRA 3/6" (METRO LINEAR)	METRO	120		
282	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS	MILHEIRO	40		
283	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	LATA	40		
284	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6L	GALAO	15		
285	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	40		
286	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GALAO	40		
287	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	GALAO	15		
288	TINTA PARA PISO	PACOTE	15		
289	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	15		
290	TINTA SEMI BRILHO DE 3,6L	GALAO	50		
291	TOMADA DE 1 SEÇÃO	UND	180		
292	TOMADA DE 2 SEÇÃO	UND	80		
293	TOMADA DE 3 SEÇÃO	UND	80		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



294	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	40		
295	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	15		
296	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	8		
297	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	80		
298	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	40		
299	TRENA DE 5M	UND	40		
300	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	80		
301	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	80		
302	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	80		
303	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	80		
304	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	80		
305	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	80		
306	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	80		
307	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	60		
308	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	40		
309	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	120		
310	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	120		
311	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	180		
312	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	40		
313	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	80		
314	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	40		
315	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	40		
316	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	80		
317	VASSOURA	UND	80		
318	VASSOURÃO	UND	200		
319	VEDA ANEL	UND	40		
320	VERGALHÃO 5/16	UND	80		
321	VERGALHÃO 1/2"	UND	150		
322	VERGALHÃO DE 5.0	UND	120		
323	VERNIZ 3,6L	GALAO	10		
324	ZINCO	KG	400		
325	ELETRODO 2,50 MM	KG	10		
326	ELETRODO 3,25 MM	KG	10		
				TOTAL	

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- 4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- 4.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.
- 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura




5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de utilização dos materiais em quantidades cuja definição exata não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

São Francisco do Brejão (MA), 07 de Março de 2022


ALDAIRES ALVES GALVÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO




AUTORIZAÇÃO

Autorizo, nos moldes do que disciplina a Lei nº 8.666/93, o início do procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 07 de Março de 2022



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



MEMORANDO INTERNO

São Francisco do Brejão (MA), 07 de Março de 2022

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

ILMO. SR.

ALDAIRES ALVES GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



OFICIO Nº 027/2022


São Francisco do Brejão, (MA), 08 de Março de 2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste requerer seja deflagrado procedimento licitatório de registro de preços com objeto aquisição eventual e futura de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme autorizado pela Chefe do Poder Executivo Municipal e, ainda, nos limites do termo de referência elaborado.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



ALDAIRES ALVES GALVÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ILMO. SR.
GENILSON ALVES DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cientes do empenho de V.S.^a quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

GENILSON ALVES DE SOUSA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



OFICIO Nº 039/2022

São Francisco do Brejão, (MA), 17 de Março de 2022

A Secretaria Municipal de Educação comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 003/2022 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a aquisição eventual e futura de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação

AO

ILMO SR.

GENILSON ALVES DE SOUSA

PREGOEIRO MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



PLANILHA

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	10		
2	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	10		
3	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	5		
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	30		
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	20		
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	5		
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	15		
8	ALAVANCA	UND	5		
9	ALICATE	UND	5		
10	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	10		
11	ARAME RECOZIDO	KG	20		
12	ARCO DE SERRA	UND	5		
13	AREIA 1	M³	200		
14	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	20		
15	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	30		
16	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	50		
17	ARMÁRIO PARA BANHEIRO	UND	10		
18	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	10		
19	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	10		
20	BALDE DE PEDREIRO	UND	20		
21	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	UND	20		
22	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	20		
23	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	30		
24	BOCAL E-27 C/ RABICHO	UND	10		
25	BOCAL PLAFRON	UND	50		
26	BOCAL SIMPLES	UND	20		
27	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA	UND	20		
28	BOTA DE BORRACHA	PAR	10		
29	BRITA "1"	M³	120		
30	BRITA "1"	M³	20		
31	BROXA P/ PINTOR	UND	20		
32	BUCHA 10	UND	50		
33	BUCHA 6	UND	50		
34	BUCHA 8	UND	50		
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	20		
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	20		
37	CABO PARA ENXADA	UND	10		
38	CADEADO Nº 40	UND	20		
39	CADEADO Nº 50	UND	20		
40	CADEADO Nº 60	UND	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



41	CAIXA D'�GUA COM TAMPA 1.000LT	UND	5		
42	CAIXA D'�GUA COM TAMPA 2.000LT	UND	2		
43	CAIXA D'�GUA COM TAMPA 5.000LT	UND	2		
44	CAIXA DE DESCARGA PL�STICA	UND	20		
45	CAIXA DE MEDI�O MONOF�SICA	UND	5		
46	CAIXA DE MEDI�O TRIF�SICA	UND	5		
47	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	150		
48	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	10		
49	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	5		
50	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	200		
51	CALHA PVC	METRO	50		
52	C�MARA PARA CARRO DE M�O	UND	20		
53	CANALETA 20X10X2CM	UND	20		
54	CAP COM ROSCA 20MM	UND	20		
55	CAP ESGOTO 100MM	UND	10		
56	CAP SOLD�VEL 20MM	UND	20		
57	CAP SOLD�VEL 25MM	UND	20		
58	CAP SOLD�VEL 50MM	UND	10		
59	CAP SOLD�VEL 60MM	UND	10		
60	CAPACETE DE CONSTRU�O	UND	5		
61	CARRO DE M�O	UND	10		
62	CHAVE ALEN	JOGO	2		
63	CHAVE COMBINADA	JOGO	1		
64	CHAVE DE FENDA	UND	2		
65	CHAVE DE TESTE	UND	2		
66	CHAVE ESTRELA	UND	5		
67	CHAVE L	JOGO	1		
68	CHUVEIRO PL�STICO	UND	50		
69	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	500		
70	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	200		
71	CLEATS MONOF�SICO COM PREGO, PACOTE	UND	10		
72	CLEATS TRIF�SICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	10		
73	COLA BRANCA	LITRO	20		
74	COLAR DE REDU�O 60X1/2	UND	15		
75	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	5		
76	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	5		
77	COLUNA 3/8	UND	30		
78	COLUNA 5/16	UND	20		
79	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	30		
80	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	UND	20		
81	CORDA 10MM	METRO	100		
82	CORDA 12MM	METRO	100		
83	CORDA 8MM	METRO	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



84	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	UND	20		
85	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	UND	10		
86	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	10		
87	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	20		
88	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	20		
89	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	10		
90	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	UND	10		
91	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	UND	10		
92	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	10		
93	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	20		
94	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	20		
95	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 20MM	METRO	100		
96	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 25MM	METRO	200		
97	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 32MM	METRO	50		
98	ELETRODUTO RÍGIDO 25MM	METRO	20		
99	ELETRODUTO RÍGIDO 32MM	METRO	20		
100	ENXADA	UND	20		
101	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	UND	2		
102	ESPÁTULA 3"	UND	10		
103	ESPÁTULA 4"	UND	10		
104	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	UND	10		
105	FACÃO	UND	5		
106	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	10		
107	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	20		
108	FERROLHO 3"	UND	20		
109	FERROLHO 4"	UND	20		
110	FERROLHO 5 "	UND	20		
111	FITA DUPLA FACE	UND	5		
112	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5MT	UND	10		
113	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO	UND	20		
114	FITA MÉTRICA DE 50M	UND	5		
115	FITA VEDA ROSCA	UND	20		
116	FITA ZEBRADA	UND	20		
117	FORRO DE GESSO	UND	50		
118	FORRO PVC 20 CM	M³	100		
119	FURADEIRA DE 650WATTS	M³	5		
120	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	PC	5		
121	GADANHO	UND	20		
122	GPS PROFISSIONAL	UND	1		
123	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MM	UND	10		
124	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,50MM	UND	10		
125	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,00MM	UND	10		
126	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



127	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	20		
128	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	20		
129	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	30		
130	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	20		
131	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	20		
132	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	20		
133	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	20		
134	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	10		
135	LÂMPADA LED ECONÔMICA 25W	UND	20		
136	LÂMPADA ECONÔMICA 30W	UND	20		
137	LÂMPADA LED ECONÔMICA 40W	UND	20		
138	LÂMPADA LED 25W	UND	20		
139	LÂMPADA MISTA 160W	UND	20		
140	LÂMPADA MISTA 250W	UND	20		
141	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	20		
142	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	10		
143	LIMA CHATA	UND	20		
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	20		
145	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	20		
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	20		
147	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	20		
148	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	20		
149	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	20		
150	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	20		
151	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	20		
152	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	20		
153	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	20		
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	20		
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	30		
156	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	20		
157	LONA PRETA 4 MICRA	UND	200		
158	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	150		
159	LUVA DE CORRER 50MM	UND	20		
160	LUVA DE CORRER 60MM	UND	20		
161	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	20		
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	5		
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	30		
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	10		
165	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	20		
166	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	100		
167	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	20		
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	20		
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



170	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	20		
171	LUVA LR 20MM	UND	20		
172	LUVA LR 25MM	UND	20		
173	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	20		
174	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	30		
175	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	30		
176	MADERIT 10MM	UND	20		
177	MADERIT 15MM	UND	20		
178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	20		
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	50		
180	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X1,5MM	METRO	20		
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	METRO	20		
182	MARRETA DE 1,5KG	UND	2		
183	MARRETA DE 2KG	UND	1		
184	MARRETA DE 5KG	UND	1		
185	MARTELO	UND	2		
186	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	40		
187	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	10		
188	MASSA CORRIDA 27L	LATA	20		
189	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	30		
190	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	10		
191	METALON 50/30 DE 6MT	UND	10		
192	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	50		
193	PÁ DE BICO	UND	20		
194	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	20		
195	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	100		
196	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	100		
197	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	20		
198	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	100		
199	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	100		
200	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	200		
201	PATACHO	UND	30		
202	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	25		
203	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	10		
204	PENEIRA PARA AREIA	UND	10		
205	PICARETA	UND	5		
206	PINCEL 1"	UND	20		
207	PINCEL 2"	UND	20		
208	PINCEL 3"	UND	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



209	PINCEL 4''	UND	20		
210	PINCEL Nº ½ ''	UND	20		
211	PINCEL Nº ¾ ''	UND	20		
212	PINO PLUG FÊMEA	UND	20		
213	PINO PLUG MACHO	UND	20		
214	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	200		
215	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	100		
216	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	50		
217	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	10		
218	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	10		
219	PORTA CADEADO 4''	UND	20		
220	PORTA CADEADO 5''	UND	20		
221	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	10		
222	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	5		
223	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	10		
224	PREGO 15X15	KG	20		
225	PREGO 15X18	KG	20		
226	PREGO 2X1/2X10	KG	20		
227	PREGO 3X8	KG	5		
228	PRUMO	UND	5		
229	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	10		
230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES	UND	10		
231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJUNTORES	UND	10		
232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES	UND	10		
233	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	20		
234	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	5		
235	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	10		
236	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	20		
237	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	10		
238	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	20		
239	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	10		
240	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	10		
241	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	10		
242	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	10		
243	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	10		
244	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	20		
245	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	10		
246	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	10		
247	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	10		
248	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	20		
249	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	5		
250	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	10		
251	REJUNTE PARA PISO	KG	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



252	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	20		
253	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	10		
254	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	10		
255	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	10		
256	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	10		
257	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	10		
258	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	10		
259	SELADOR PARA MADEIRA	UND	10		
260	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	UND	1		
261	SERRA MÁRMORE	UND	1		
262	SERRA STARRET	UND	20		
263	SERROTE	UND	5		
264	SIFÃO UNIVERSAL	UND	20		
265	SOLVENTE 900ML	LITRO	20		
266	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	METRO	20		
267	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	20		
268	TALHADEIRA	UND	10		
269	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	20		
270	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	20		
271	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	20		
272	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	100		
273	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	10		
274	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	5		
275	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	20		
276	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	20		
277	TELA PARA LAJE 2,40X6M (MALHA 15X15)	UND	10		
278	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	10		
279	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2,13X0,50M	UND	20		
280	TERÇA DE MADEIRA 3/3'' (METRO LINEAR)	METRO	20		
281	TERÇA DE MADEIRA 3/6'' (METRO LINEAR)	METRO	30		
282	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS	MILHEIRO	20		
283	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	LATA	20		
284	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6L	GALAO	5		
285	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	10		
286	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GALAO	10		
287	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	GALAO	5		
288	TINTA PARA PISO	PACOTE	5		
289	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	5		
290	TINTA SEMI BRILHO DE 3,6L	GALAO	20		
291	TOMADA DE 1 SEÇÃO	UND	20		
292	TOMADA DE 2 SEÇÃO	UND	20		
293	TOMADA DE 3 SEÇÃO	UND	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



294	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	10		
295	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	5		
296	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	2		
297	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	20		
298	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	10		
299	TRENA DE 5M	UND	10		
300	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	20		
301	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	20		
302	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	20		
303	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	20		
304	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	20		
305	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	20		
306	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	20		
307	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	20		
308	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	10		
309	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	30		
310	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	30		
311	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	20		
312	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10		
313	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20		
314	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	10		
315	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	10		
316	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	20		
317	VASSOURA	UND	20		
318	VASSOURÃO	UND	100		
319	VEDA ANEL	UND	10		
320	VERGALHÃO 5/16	UND	20		
321	VERGALHÃO 1/2"	UND	50		
322	VERGALHÃO DE 5.0	UND	30		
323	VERNIZ 3,6L	GALAO	10		
324	ZINCO	KG	100		
325	ELETRODO 2,50 MM	KG	5		
326	ELETRODO 3,25 MM	KG	5		
				TOTAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PLANILHA GERAL
(ÓRGÃOS PARTICIPANTES)

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	40		
2	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	30		
3	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	10		
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	80		
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	60		
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	10		
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	30		
8	ALAVANCA	UND	10		
9	ALICATE	UND	20		
10	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	30		
11	ARAME RECOZIDO	KG	100		
12	ARCO DE SERRA	UND	10		
13	AREIA 1	M³	1.000		
14	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	100		
15	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	110		
16	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	150		
17	ARMÁRIO PARA BANHEIRO	UND	20		
18	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	50		
19	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	30		
20	BALDE DE PEDREIRO	UND	50		
21	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	UND	100		
22	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	100		
23	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	110		
24	BOCAL E-27 C/ RABICHO	UND	50		
25	BOCAL PLAFRON	UND	200		
26	BOCAL SIMPLES	UND	50		
27	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA	UND	100		
28	BOTA DE BORRACHA	PAR	20		
29	BRITA "1"	M³	300		
30	BRITA "1"	M³	100		
31	BROXA P/ PINTOR	UND	100		
32	BUCHA 10	UND	200		
33	BUCHA 6	UND	200		
34	BUCHA 8	UND	200		
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	100		
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	60		
37	CABO PARA ENXADA	UND	25		
38	CADEADO N° 40	UND	100		
39	CADEADO N° 50	UND	80		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



40	CADEADO Nº 60	UND	80		
41	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	UND	10		
42	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000LT	UND	5		
43	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000LT	UND	5		
44	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	100		
45	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	20		
46	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	10		
47	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	500		
48	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	20		
49	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	10		
50	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	700		
51	CALHA PVC	METRO	200		
52	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	UND	100		
53	CANALETA 20X10X2CM	UND	100		
54	CAP COM ROSCA 20MM	UND	100		
55	CAP ESGOTO 100MM	UND	50		
56	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	100		
57	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	100		
58	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	50		
59	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	50		
60	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	20		
61	CARRO DE MÃO	UND	25		
62	CHAVE ALEN	JOGO	5		
63	CHAVE COMBINADA	JOGO	2		
64	CHAVE DE FENDA	UND	5		
65	CHAVE DE TESTE	UND	5		
66	CHAVE ESTRELA	UND	20		
67	CHAVE L	JOGO	2		
68	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	200		
69	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	2.000		
70	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	800		
71	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	UND	20		
72	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	20		
73	COLA BRANCA	LITRO	50		
74	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	UND	30		
75	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	10		
76	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	10		
77	COLUNA 3/8	UND	150		
78	COLUNA 5/16	UND	100		
79	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	150		
80	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	UND	200		
81	CORDA 10MM	METRO	500		
82	CORDA 12MM	METRO	500		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



83	CORDA 8MM	METRO	500		
84	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	UND	100		
85	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	UND	50		
86	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50		
87	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	100		
88	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	100		
89	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	20		
90	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	UND	50		
91	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	UND	50		
92	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	50		
93	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	100		
94	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	100		
95	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 20MM	METRO	500		
96	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 25MM	METRO	1.000		
97	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 32MM	METRO	200		
98	ELETRODUTO RÍGIDO 25MM	METRO	100		
99	ELETRODUTO RÍGIDO 32MM	METRO	100		
100	ENXADA	UND	100		
101	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	UND	5		
102	ESPÁTULA 3"	UND	30		
103	ESPÁTULA 4"	UND	30		
104	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	UND	30		
105	FACÃO	UND	10		
106	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	50		
107	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	100		
108	FERROLHO 3"	UND	100		
109	FERROLHO 4"	UND	100		
110	FERROLHO 5 "	UND	100		
111	FITA DUPLA FACE	UND	10		
112	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5MT	UND	20		
113	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO	UND	100		
114	FITA MÉTRICA DE 50M	UND	10		
115	FITA VEDA ROSCA	UND	200		
116	FITA ZEBRADA	UND	100		
117	FORRO DE GESSO	UND	300		
118	FORRO PVC 20 CM	M³	700		
119	FURADEIRA DE 650WATTS	M³	10		
120	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	PC	10		
121	GADANHO	UND	200		
122	GPS PROFISSIONAL	UND	2		
123	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MM	UND	30		
124	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,50MM	UND	30		
125	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,00MM	UND	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



126	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	100		
127	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	100		
128	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	100		
129	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150		
130	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	80		
131	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	80		
132	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	80		
133	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	80		
134	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	30		
135	LÂMPADA LED ECONÔMICA 25W	UND	200		
136	LÂMPADA ECONÔMICA 30W	UND	200		
137	LÂMPADA LED ECONÔMICA 40W	UND	200		
138	LÂMPADA LED 25W	UND	80		
139	LÂMPADA MISTA 160W	UND	200		
140	LÂMPADA MISTA 250W	UND	100		
141	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	100		
142	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	40		
143	LIMA CHATA	UND	100		
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	50		
145	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	50		
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	50		
147	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	50		
148	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	200		
149	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	200		
150	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	200		
151	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	200		
152	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	200		
153	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	200		
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	200		
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	150		
156	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	100		
157	LONA PRETA 4 MICRA	UND	600		
158	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	500		
159	LUVA DE CORRER 50MM	UND	60		
160	LUVA DE CORRER 60MM	UND	60		
161	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	100		
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	10		
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150		
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	50		
165	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100		
166	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	400		
167	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	100		
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	100		
170	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	50		
171	LUVA LR 20MM	UND	100		
172	LUVA LR 25MM	UND	50		
173	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50		
174	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	150		
175	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	150		
176	MADERIT 10MM	UND	100		
177	MADERIT 15MM	UND	50		
178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	100		
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	300		
180	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾X1,5MM	METRO	100		
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	METRO	50		
182	MARRETA DE 1,5KG	UND	5		
183	MARRETA DE 2KG	UND	3		
184	MARRETA DE 5KG	UND	3		
185	MARTELO	UND	10		
186	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	100		
187	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	20		
188	MASSA CORRIDA 27L	LATA	100		
189	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	110		
190	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	50		
191	METALON 50/30 DE 6MT	UND	50		
192	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200		
193	PÁ DE BICO	UND	100		
194	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	100		
195	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	300		
196	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	300		
197	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	100		
198	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	500		
199	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	500		
200	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	1.000		
201	PATACHO	UND	150		
202	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	75		
203	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	30		
204	PENEIRA PARA AREIA	UND	20		
205	PICARETA	UND	10		
206	PINCEL 1"	UND	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



207	PINCEL 2''	UND	50		
208	PINCEL 3''	UND	50		
209	PINCEL 4''	UND	50		
210	PINCEL Nº ½ ''	UND	50		
211	PINCEL Nº ¾ ''	UND	100		
212	PINO PLUG FÊMEA	UND	100		
213	PINO PLUG MACHO	UND	100		
214	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	1.000		
215	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	500		
216	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	200		
217	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	30		
218	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	20		
219	PORTA CADEADO 4''	UND	50		
220	PORTA CADEADO 5''	UND	50		
221	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	30		
222	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	20		
223	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	50		
224	PREGO 15X15	KG	100		
225	PREGO 15X18	KG	100		
226	PREGO 2X1/2X10	KG	100		
227	PREGO 3X8	KG	10		
228	PRUMO	UND	10		
229	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	30		
230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES	UND	30		
231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJUNTORES	UND	30		
232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES	UND	30		
233	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	100		
234	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	10		
235	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	50		
236	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	100		
237	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	50		
238	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	100		
239	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	30		
240	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	50		
241	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	20		
242	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	20		
243	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	30		
244	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	100		
245	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	50		
246	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	50		
247	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	50		
248	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100		
249	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	15		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



250	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	30		
251	REJUNTE PARA PISO	KG	150		
252	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	200		
253	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	20		
254	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	20		
255	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	20		
256	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	20		
257	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	20		
258	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	50		
259	SELADOR PARA MADEIRA	UND	50		
260	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	UND	4		
261	SERRA MÁRMORE	UND	4		
262	SERRA STARRET	UND	100		
263	SERROTE	UND	10		
264	SIFÃO UNIVERSAL	UND	100		
265	SOLVENTE 900ML	LITRO	200		
266	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	METRO	200		
267	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	200		
268	TALHADEIRA	UND	30		
269	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	100		
270	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	100		
271	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	100		
272	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	300		
273	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	50		
274	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	10		
275	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	100		
276	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	100		
277	TELA PARA LAJE 2,40X6M (MALHA 15X15)	UND	30		
278	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	30		
279	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2,13X0,50M	UND	100		
280	TERÇA DE MADEIRA 3/3'' (METRO LINEAR)	METRO	200		
281	TERÇA DE MADEIRA 3/6'' (METRO LINEAR)	METRO	150		
282	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS	MILHEIRO	60		
283	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	LATA	60		
284	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6L	GALAO	20		
285	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	50		
286	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GALAO	50		
287	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	GALAO	20		
288	TINTA PARA PISO	PACOTE	20		
289	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	20		
290	TINTA SEMI BRILHO DE 3,6L	GALAO	70		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



291	TOMADA DE 1 SEÇÃO	UND	200		
292	TOMADA DE 2 SEÇÃO	UND	100		
293	TOMADA DE 3 SEÇÃO	UND	100		
294	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	50		
295	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	20		
296	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	10		
297	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	100		
298	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	50		
299	TRENA DE 5M	UND	50		
300	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	100		
301	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	100		
302	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	100		
303	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	100		
304	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	100		
305	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	100		
306	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	100		
307	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	80		
308	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	50		
309	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	150		
310	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	150		
311	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	200		
312	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50		
313	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	100		
314	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	50		
315	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	50		
316	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	100		
317	VASSOURA	UND	100		
318	VASSOURÃO	UND	300		
319	VEDA ANEL	UND	50		
320	VERGALHÃO 5/16	UND	100		
321	VERGALHÃO 1/2"	UND	200		
322	VERGALHÃO DE 5.0	UND	150		
323	VERNIZ 3,6L	GALAO	20		
324	ZINCO	KG	500		
325	ELETRODO 2,50 MM	KG	15		
326	ELETRODO 3,25 MM	KG	15		
				TOTAL	

São Francisco do Brejão (MA), 18 de Março de 2022


GENILSON ALVES DE SOUSA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

São Francisco do Brejão (MA), 18 de Março de 2022

Encaminho os autos para a realização de pesquisa de preços de mercado.

GENILSON ALVES DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

ILMO. SR.

ALDAIRES ALVES GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PESQUISAS DE PREÇOS



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: VIDROLAR COM. DE MAT. DE CONST. L	Fone: 99 3524-6868	CNPJ: 06.414.734/0001-01
Endereço: AV. GETULIO VARGAS No. 1665 Bairro: CENTRO	Cidade: IMPERATRIZ - MA	
Destinatário: PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	CNPJ/CPF: 01.616.680/0001-35	
Endereço: END: RUA PADRE CICERO, Nº 172 - CENTRO.	FONE (99) 3525-3855	
SAO FRANCISCO DO BREJÃO - MA CEP: 65929-000		
No. do Dav: 0000146645	No. do documento Fiscal:	
Vend: André		
Data: 21/03/2022		

COTAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTARIA

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	40	12,87	514,80
2	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	30	32,36	970,80
3	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	10	35,64	356,40
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	80	28,71	2.296,80
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	60	0,46	27,60
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	10	3,86	38,60
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	30	11,77	353,10
8	ALAVANCA	UND	10	132,49	1.324,90
9	ALICATE	UND	20	34,93	698,60
10	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	30	187,00	5.610,00
11	ARAME RECOZIDO	KG	100	26,73	2.673,00
12	ARCO DE SERRA	UND	10	14,31	143,10
13	AREIA 1	M³	1.000	88,00	88.000,00
14	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	100	17,82	1.782,00
15	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	110	42,35	4.658,50
16	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	150	55,99	8.398,50
17	ARMÁRIO PARA BANHEIRO	UND	20	77,01	1.540,20
18	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	50	30,28	1.514,00
19	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	30	218,90	6.567,00
20	BALDE DE PEDREIRO	UND	50	7,76	388,00
21	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	UND	100	48,26	4.826,00
22	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	100	48,26	4.826,00
23	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	110	75,90	8.349,00
24	BOCAL E-27 C/ RABICHO	UND	50	3,21	160,50
25	BOCAL PLAFRON	UND	200	7,83	1.566,00
26	BOCAL SIMPLES	UND	50	3,36	168,00
27	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	100	14,83	1.483,00
28	BOTA DE BORRACHA	PAR	20	53,79	1.075,80
29	BRITA "1"	M³	300	88,00	26.400,00
30	BRITA "1"	M³	100	41,80	4.180,00
31	BROXA P/ PINTOR	UND	100	5,24	524,00



32	BUCHA 10	UND	200	0,17	34,00
33	BUCHA 6	UND	200	0,11	22,00
34	BUCHA 8	UND	200	0,16	32,00
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	100	0,45	45,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	60	4,31	258,60
37	CABO PARA ENXADA	UND	25	13,86	346,50
38	CADEADO Nº 40	UND	100	26,67	2.667,00
39	CADEADO Nº 50	UND	80	54,89	4.391,20
40	CADEADO Nº 60	UND	80	55,00	4.400,00
41	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	UND	10	345,34	3.453,40
42	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000LT	UND	5	1.470,85	7.354,25
43	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000LT	UND	5	3.178,89	15.894,45
44	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	100	40,59	4.059,00
45	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	20	78,15	1.563,00
46	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	10	158,21	1.582,10
47	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	500	1,47	735,00
48	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	20	15,84	316,80
49	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	10	349,44	3.494,40
50	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	700	9,58	6.706,00
51	CALHA PVC	METRO	200	120,62	24.124,00
52	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	UND	100	13,80	1.380,00
53	CANALETA 20X10X2CM	UND	100	8,58	858,00
54	CAP COM ROSCA 20MM	UND	100	0,38	38,00
55	CAP ESGOTO 100MM	UND	50	10,60	530,00
56	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,79	79,00
57	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	100	0,92	92,00
58	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	50	5,50	275,00
59	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	50	14,15	707,50
60	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	20	37,12	742,40
61	CARRO DE MÃO	UND	25	145,20	3.630,00
62	CHAVE ALEN	JOGO	5	41,78	208,90
63	CHAVE COMBINADA	JOGO	2	3,68	7,36
64	CHAVE DE FENDA	UND	5	15,48	77,40
65	CHAVE DE TESTE	UND	5	7,23	36,15
66	CHAVE ESTRELA	UND	20	11,40	228,00
67	CHAVE L	JOGO	2	49,00	98,00
68	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	200	7,01	1.402,00
69	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	2.000	37,40	74.800,00
70	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	800	35,20	28.160,00
71	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	UND	20	15,95	319,00
72	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	20	27,50	550,00
73	COLA BRANCA	LITRO	50	26,73	1.336,50
74	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	UND	30	9,54	286,20
75	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	10	12,11	121,10
76	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	10	12,96	129,60

Feb



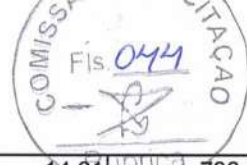
77	COLUNA 3/8	UND	150	132,00	19.800,00
78	COLUNA 5/16	UND	100	107,00	10.700,00
79	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	150	5,50	825,00
80	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	UND	200	3,85	770,00
81	CORDA 10MM	METRO	500	1,08	540,00
82	CORDA 12MM	METRO	500	2,16	1.080,00
83	CORDA 8MM	METRO	500	0,75	375,00
84	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	UND	100	4,95	495,00
85	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	UND	50	9,25	462,50
86	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50	17,89	894,50
87	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	100	4,15	415,00
88	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	100	9,48	948,00
89	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	20	30,94	618,80
90	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	UND	50	16,07	803,50
91	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	UND	50	23,93	1.196,50
92	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	50	37,21	1.860,50
93	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	100	10,63	1.063,00
94	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	100	17,05	1.705,00
95	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 20MM	METRO	500	1,33	665,00
96	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 25MM	METRO	1.000	2,04	2.040,00
97	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 32MM	METRO	200	2,71	542,00
98	ELETRODUTO RÍGIDO 25MM	METRO	100	11,37	1.137,00
99	ELETRODUTO RÍGIDO 32MM	METRO	100	16,39	1.639,00
100	ENXADA	UND	100	27,02	2.702,00
101	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	UND	5	838,43	4.192,15
102	ESPÁTULA 3"	UND	30	6,44	193,20
103	ESPÁTULA 4"	UND	30	6,43	192,90
104	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	UND	30	2,84	85,20
105	FACÃO	UND	10	35,07	350,70
106	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	50	41,26	2.063,00
107	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	100	41,26	4.126,00
108	FERROLHO 3"	UND	100	3,25	325,00
109	FERROLHO 4"	UND	100	4,96	496,00
110	FERROLHO 5 "	UND	100	4,96	496,00
111	FITA DUPLA FACE	UND	10	13,73	137,30
112	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5MT	UND	20	22,00	440,00
113	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO	UND	100	8,12	812,00
114	FITA MÉTRICA DE 50M	UND	10	61,61	616,10
115	FITA VEDA ROSCA	UND	200	4,52	904,00
116	FITA ZEBRADA	UND	100	20,79	2.079,00
117	FORRO DE GESSO	UND	300	55,00	16.500,00
118	FORRO PVC 20 CM	M³	700	31,70	22.190,00
119	FURADEIRA DE 650WATTS	M³	10	511,50	5.115,00
120	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	PC	10	403,82	4.038,20
121	GADANHO	UND	200	19,81	3.962,00



122	GPS PROFISSIONAL	UND	2	R 990,00	1.980,00
123	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MM	UND	30	18,90	567,00
124	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,50MM	UND	30	27,41	822,30
125	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,00MM	UND	30	30,35	910,50
126	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	100	7,72	772,00
127	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	100	1,25	125,00
128	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	100	0,19	19,00
129	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150	0,48	72,00
130	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	80	0,58	46,40
131	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	80	4,84	387,20
132	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	80	30,50	2.440,00
133	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	80	2,61	208,80
134	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	30	81,43	2.442,90
135	LÂMPADA LED ECONÔMICA 25W	UND	200	17,53	3.506,00
136	LÂMPADA ECONÔMICA 30W	UND	200	18,94	3.788,00
137	LÂMPADA LED ECONÔMICA 40W	UND	200	56,82	11.364,00
138	LÂMPADA LED 25W	UND	80	49,61	3.968,80
139	LÂMPADA MISTA 160W	UND	200	23,12	4.624,00
140	LÂMPADA MISTA 250W	UND	100	33,05	3.305,00
141	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	100	1,60	160,00
142	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	40	135,30	5.412,00
143	LIMA CHATA	UND	100	11,55	1.155,00
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	50	4,95	247,50
145	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	50	2,75	137,50
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	50	4,95	247,50
147	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	50	2,75	137,50
148	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	200	2,50	500,00
149	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	200	3,16	632,00
150	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	200	3,15	630,00
151	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	200	2,68	536,00
152	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	200	2,67	534,00
153	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	200	2,73	546,00
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	200	0,79	158,00
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	150	0,86	129,00
156	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	100	0,97	97,00
157	LONA PRETA 4 MICRA	UND	600	8,50	5.100,00
158	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	500	6,25	3.125,00
159	LUVA DE CORRER 50MM	UND	60	24,29	1.457,40
160	LUVA DE CORRER 60MM	UND	60	29,59	1.775,40
161	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	100	6,71	671,00
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	10	5,88	58,80
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150	0,63	94,50
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	50	3,96	198,00
165	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100	15,14	1.514,00
166	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	400	10,64	4.256,00



167	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	100	19,80	1.980,00
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	100	6,91	691,00
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	100	31,68	3.168,00
170	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	50	74,50	3.725,00
171	LUVA LR 20MM	UND	100	0,78	78,00
172	LUVA LR 25MM	UND	50	1,23	61,50
173	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50	5,94	297,00
174	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	150	1,03	154,50
175	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	150	5,25	787,50
176	MADERIT 10MM	UND	100	130,09	13.009,00
177	MADERIT 15MM	UND	50	223,01	11.150,50
178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	100	3,85	385,00
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	300	4,95	1.485,00
180	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X1,5MM	METRO	100	4,12	412,00
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	METRO	50	1,37	68,50
182	MARRETA DE 1,5KG	UND	5	23,77	118,85
183	MARRETA DE 2KG	UND	3	35,73	107,19
184	MARRETA DE 5KG	UND	3	95,98	287,94
185	MARTELO	UND	10	64,90	649,00
186	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	100	4,25	425,00
187	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	20	113,22	2.264,40
188	MASSA CORRIDA 27L	LATA	100	48,29	4.829,00
189	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	110	44,90	4.939,00
190	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	50	56,94	2.847,00
191	METALON 50/30 DE 6MT	UND	50	85,92	4.296,00
192	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	5,50	1.100,00
193	PÁ DE BICO	UND	100	25,30	2.530,00
194	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	100	1,85	185,00
195	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	300	0,15	45,00
196	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	300	0,11	33,00
197	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	100	0,52	52,00
198	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	500	0,52	260,00
199	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	500	0,36	180,00
200	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	1.000	0,37	370,00
201	PATACHO	UND	150	8,47	1.270,50
202	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	75	66,00	4.950,00
203	PEDRA PARALELEPÍPEDO PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	30	77,00	2.310,00
204	PENEIRA PARA AREIA	UND	20	13,75	275,00
205	PICARETA	UND	10	73,88	738,80
206	PINCEL 1"	UND	50	3,90	195,00
207	PINCEL 2"	UND	50	5,99	299,50
208	PINCEL 3"	UND	50	11,78	589,00



209	PINCEL 4"	UND	50	14,61	730,50
210	PINCEL Nº ½ "	UND	50	2,37	118,50
211	PINCEL Nº ¾ "	UND	100	2,48	248,00
212	PINO PLUG FÊMEA	UND	100	6,99	699,00
213	PINO PLUG MACHO	UND	100	7,77	777,00
214	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	1.000	21,92	21.920,00
215	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	500	21,12	10.560,00
216	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	200	165,00	33.000,00
217	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	30	70,40	2.112,00
218	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	20	208,89	4.177,80
219	PORTA CADEADO 4"	UND	50	20,88	1.044,00
220	PORTA CADEADO 5"	UND	50	38,50	1.925,00
221	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	30	218,90	6.567,00
222	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	20	218,90	4.378,00
223	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	50	220,00	11.000,00
224	PREGO 15X15	KG	100	16,63	1.663,00
225	PREGO 15X18	KG	100	14,55	1.455,00
226	PREGO 2X1/2X10	KG	100	15,40	1.540,00
227	PREGO 3X8	KG	10	16,50	165,00
228	PRUMO	UND	10	37,91	379,10
229	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	30	103,81	3.114,30
230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES	UND	30	16,70	501,00
231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJUNTORES	UND	30	34,87	1.046,10
232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES	UND	30	61,71	1.851,30
233	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	100	12,06	1.206,00
234	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	10	106,59	1.065,90
235	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	50	1,28	64,00
236	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	100	2,97	297,00
237	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	50	7,15	357,50
238	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	100	1,07	107,00
239	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	30	4,34	130,20
240	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	50	4,77	238,50
241	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	20	15,10	302,00
242	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	20	31,77	635,40
243	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	30	4,82	144,60
244	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	100	7,92	792,00
245	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	50	9,90	495,00
246	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	50	57,20	2.860,00
247	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	50	94,38	4.719,00
248	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	23,98	2.398,00
249	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	15	41,80	627,00
250	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	30	53,26	1.597,80
251	REJUNTE PARA PISO	KG	150	19,80	2.970,00
252	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	200	16,50	3.300,00
253	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	20	12,55	251,00



254	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	20	17,58	351,60
255	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	20	12,55	251,00
256	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	20	4,80	96,00
257	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	20	5,70	114,00
258	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	50	101,47	5.073,50
259	SELADOR PARA MADEIRA	UND	50	44,00	2.200,00
260	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	UND	4	649,00	2.596,00
261	SERRA MÁRMORE	UND	4	605,00	2.420,00
262	SERRA STARRET	UND	100	10,79	1.079,00
263	SERROTE	UND	10	33,00	330,00
264	SIFÃO UNIVERSAL	UND	100	6,63	663,00
265	SOLVENTE 900ML	LITRO	200	14,69	2.938,00
266	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR	METRO	200	27,50	5.500,00
267	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	200	26,18	5.236,00
268	TALHADEIRA	UND	30	29,04	871,20
269	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	100	8,51	851,00
270	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	100	1,30	130,00
271	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	100	3,18	318,00
272	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	300	2,57	771,00
273	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	50	16,47	823,50
274	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	10	148,31	1.483,10
275	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	100	2,22	222,00
276	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	100	12,02	1.202,00
277	TELA PARA LAJE 2,40X6M (MALHA 15X15)	UND	30	287,10	8.613,00
278	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	30	770,00	23.100,00
279	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2,13X0,50M	UND	100	20,33	2.033,00
280	TERÇA DE MADEIRA 3/3" (METRO LINEAR)	METRO	200	18,70	3.740,00
281	TERÇA DE MADEIRA 3/6" (METRO LINEAR)	METRO	150	2,79	418,50
282	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS	MILHEIRO	60	880,00	52.800,00
283	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	LATA	60	50,49	3.029,40
284	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6L	GALAO	20	142,89	2.857,80
285	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	50	6,49	324,50
286	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GALAO	50	51,48	2.574,00
287	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	GALAO	20	110,00	2.200,00
288	TINTA PARA PISO	PACOTE	20	244,51	4.890,20
289	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	20	318,89	6.377,80
290	TINTA SEMI BRILHO DE 3,6L	GALAO	70	162,80	11.396,00
291	TOMADA DE 1 SEÇÃO	UND	200	13,39	2.678,00
292	TOMADA DE 2 SEÇÃO	UND	100	24,53	2.453,00
293	TOMADA DE 3 SEÇÃO	UND	100	27,92	2.792,00
294	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	50	49,50	2.475,00
295	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	20	163,39	3.267,80
296	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	10	38,50	385,00

Handwritten signature



297	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	100	16,50	1.650,00
298	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	50	22,00	1.100,00
299	TRENA DE 5M	UND	50	13,78	689,00
300	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	100	326,70	32.670,00
301	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	100	352,00	35.200,00
302	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	100	104,50	10.450,00
303	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	100	165,00	16.500,00
304	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	100	220,00	22.000,00
305	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	100	275,00	27.500,00
306	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	100	60,43	6.043,00
307	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	80	60,43	4.834,40
308	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	50	65,96	3.298,00
309	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	150	54,10	8.115,00
310	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	150	93,30	13.995,00
311	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	200	32,38	6.476,00
312	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50	36,92	1.846,00
313	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	100	136,05	13.605,00
314	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	50	236,00	11.800,00
315	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	50	43,56	2.178,00
316	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	100	22,00	2.200,00
317	VASSOURA	UND	100	11,99	1.199,00
318	VASSOURÃO	UND	300	13,18	3.954,00
319	VEDA ANEL	UND	50	21,89	1.094,50
320	VERGALHÃO 5/16	UND	100	64,90	6.490,00
321	VERGALHÃO 1/2"	UND	200	110,00	22.000,00
322	VERGALHÃO DE 5.0	UND	150	53,90	8.085,00
323	VERNIZ 3,6L	GALAO	20	155,30	3.106,00
324	ZINCO	KG	500	85,80	42.900,00
325	ELETRODO 2,50 MM	KG	15	126,99	1.904,85
326	ELETRODO 3,25 MM	KG	15	166,08	2.491,20
TOTAL					1.270.861,09

RS 1.270.861,09 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)

06.414.734/0001-01
Vidrolar Com. de Mat. de Constr. Ltda
Av. Getúlio Vargas, 1543 - Centro
CEP: 65.903-280
IMPERATRIZ MA



CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS E MAQUINAS EMPRENDIMENTOS EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1715 SALA -A – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 10.469.314/0001-91 - Insc. Est.: 9357386
Tel: (99) 3523-1619 Email: construmaconstrutora@hotmail.com

PREFEITURA MUN. DE SAO FRANCISCO DO BREJAO
END: RUA PADRE CICERO N°172- CENTRO
SAO FRANCISCO DO BREJAO - MA CEP: 65929-000
FONE: (99) 3525-3855
CNPJ: 01.616.680/0001-35 – INSC. EST. ISENTO

ORÇAMENTO: 1159254
EMISSAO: 22/03/2022
VENDEDOR: JOAQUIM

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	40	11,7	468,00
2	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	30	29,42	882,60
3	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	10	32,4	324,00
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	80	26,1	2.088,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	60	0,42	25,20
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	10	3,51	35,10
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	30	10,7	321,00
8	ALAVANCA	UND	10	120,45	1.204,50
9	ALICATE	UND	20	31,76	635,20
10	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	30	170	5.100,00
11	ARAME RECOZIDO	KG	100	24,3	2.430,00
12	ARCO DE SERRA	UND	10	13,01	130,10
13	AREIA 1	M³	1.000	80	80.000,00
14	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	100	16,2	1.620,00
15	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	110	38,5	4.235,00
16	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	150	50,9	7.635,00
17	ARMÁRIO PARA BANHEIRO	UND	20	70,01	1.400,20
18	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	50	27,53	1.376,50
19	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	30	199	5.970,00
20	BALDE DE PEDREIRO	UND	50	7,06	353,00
21	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	UND	100	43,88	4.388,00
22	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	100	43,88	4.388,00
23	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	110	69	7.590,00
24	BOCAL E-27 C/ RABICHO	UND	50	2,92	146,00



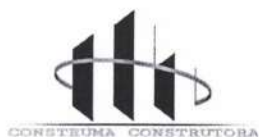
26	BOCAL SIMPLES	UND	50	3,08	154,00
27	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	100	13,49	1.349,00
28	BOTA DE BORRACHA	PAR	20	48,9	978,00
29	BRITA "1"	M ³	300	80	24.000,00
30	BRITA "1"	M ³	100	38	3.800,00
31	BROXA P/ PINTOR	UND	100	4,77	477,00
32	BUCHA 10	UND	200	0,16	32,00
33	BUCHA 6	UND	200	0,1	20,00
34	BUCHA 8	UND	200	0,15	30,00
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	100	0,41	41,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	60	3,92	235,20
37	CABO PARA ENXADA	UND	25	12,6	315,00
38	CADEADO Nº 40	UND	100	24,25	2.425,00
39	CADEADO Nº 50	UND	80	49,9	3.992,00
40	CADEADO Nº 60	UND	80	50	4.000,00
41	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	UND	10	313,95	3.139,50
42	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000LT	UND	5	1.279,00	6.395,00
43	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000LT	UND	5	2.889,90	14.449,50
44	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	100	36,9	3.690,00
45	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	20	71,05	1.421,00
46	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	10	143,83	1.438,30
47	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	500	1,34	670,00
48	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	20	14,4	288,00
49	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	10	317,68	3.176,80
50	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	700	8,71	6.097,00
51	CALHA PVC	METRO	200	109,66	21.932,00
52	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	UND	100	12,55	1.255,00
53	CANALETA 20X10X2CM	UND	100	7,8	780,00
54	CAP COM ROSCA 20MM	UND	100	0,35	35,00
55	CAP ESGOTO 100MM	UND	50	9,79	489,50
56	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,72	72,00
57	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	100	0,84	84,00
58	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	50	5	250,00
59	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	50	12,87	643,50
60	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	20	33,75	675,00
61	CARRO DE MÃO	UND	25	132	3.300,00
62	CHAVE ALEN	JOGO	5	37,99	189,95
63	CHAVE COMBINADA	JOGO	2	3,35	6,70



64	CHAVE DE FENDA	UND	5	14,08	70,40
65	CHAVE DE TESTE	UND	5	6,58	32,90
66	CHAVE ESTRELA	UND	20	10,37	207,40
67	CHAVE L	JOGO	2	40,5	81,00
68	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	200	6,38	1.276,00
69	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	2.000	34	68.000,00
70	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	800	32	25.600,00
71	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	UND	20	14,5	290,00
72	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	20	25	500,00
73	COLA BRANCA	LITRO	50	24,3	1.215,00
74	COLAR DE REDUÇÃO 60X1/2	UND	30	8,68	260,40
75	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	10	11,01	110,10
76	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	10	11,79	117,90
77	COLUNA 3/8	UND	150	120	18.000,00
78	COLUNA 5/16	UND	100	98	9.800,00
79	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	150	5	750,00
80	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	UND	200	3,5	700,00
81	CORDA 10MM	METRO	500	0,99	495,00
82	CORDA 12MM	METRO	500	1,97	985,00
83	CORDA 8MM	METRO	500	0,69	345,00
84	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	UND	100	4,5	450,00
85	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	UND	50	8,41	420,50
86	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50	16,27	813,50
87	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	100	3,78	378,00
88	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	100	8,62	862,00
89	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	20	28,13	562,60
90	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	UND	50	14,61	730,50
91	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	UND	50	21,76	1.088,00
92	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	50	33,83	1.691,50
93	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	100	9,67	967,00
94	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	100	15,5	1.550,00
95	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 20MM	METRO	500	1,21	605,00
96	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 25MM	METRO	1.000	1,86	1.860,00
97	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 32MM	METRO	200	2,47	494,00
98	ELETRODUTO RÍGIDO 25MM	METRO	100	10,34	1.034,00



99	ELETRODUTO RIGÍDO 32MM	METRO	100	14,9	1.490,00
100	ENXADA	UND	100	24,57	2.457,00
101	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	UND	5	762,21	3.811,05
102	ESPÁTULA 3"	UND	30	5,86	175,80
103	ESPÁTULA 4"	UND	30	5,85	175,50
104	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	UND	30	2,59	77,70
105	FACÃO	UND	10	31,89	318,90
106	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	50	37,51	1.875,50
107	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	100	37,51	3.751,00
108	FERROLHO 3"	UND	100	2,96	296,00
109	FERROLHO 4"	UND	100	4,51	451,00
110	FERROLHO 5 "	UND	100	4,91	491,00
111	FITA DUPLA FACE	UND	10	12,49	124,90
112	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5MT	UND	20	20,01	400,20
113	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO	UND	100	7,39	739,00
114	FITA MÉTRICA DE 50M	UND	10	56,01	560,10
115	FITA VEDA ROSCA	UND	200	4,11	822,00
116	FITA ZEBRADA	UND	100	18,9	1.890,00
117	FORRO DE GESSO	UND	300	50	15.000,00
118	FORRO PVC 20 CM	M³	700	28,82	20.174,00
119	FURADEIRA DE 650WATTS	M³	10	465	4.650,00
120	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	PC	10	367,11	3.671,10
121	GADANHO	UND	200	18,01	3.602,00
122	GPS PROFISSIONAL	UND	2	900	1.800,00
123	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MM	UND	30	17,19	515,70
124	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,50MM	UND	30	24,92	747,60
125	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,00MM	UND	30	30,35	910,50
126	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	100	7,02	702,00
127	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	100	1,14	114,00
128	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	100	0,18	18,00
129	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150	0,44	66,00
130	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	80	0,53	42,40
131	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	80	4,4	352,00
132	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	80	27,73	2.218,40
133	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	80	2,38	190,40
134	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	30	74,03	2.220,90
135	LÂMPADA LED ECONÔMICA 25W	UND	200	15,94	3.188,00
136	LÂMPADA ECONÔMICA 30W	UND	200	17,22	3.444,00
137	LÂMPADA LED ECONÔMICA 40W	UND	200	42,57	8.514,00



138	LÂMPADA LED 25W	UND	80	45,1	3.608,00
139	LÂMPADA MISTA 160W	UND	200	21,02	4.204,00
140	LÂMPADA MISTA 250W	UND	100	30,05	3.005,00
141	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	100	1,46	146,00
142	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	40	123	4.920,00
143	LIMA CHATA	UND	100	10,5	1.050,00
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	50	4,5	225,00
145	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	50	2,5	125,00
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	50	4,5	225,00
147	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	50	2,5	125,00
148	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	200	2,28	456,00
149	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	200	2,88	576,00
150	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	200	2,87	574,00
151	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	200	2,44	488,00
152	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	200	2,43	486,00
153	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	200	2,49	498,00
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	200	0,72	144,00
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	150	0,79	118,50
156	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	100	0,89	89,00
157	LONA PRETA 4 MICRA	UND	600	7,73	4.638,00
158	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	500	5,69	2.845,00
159	LUVA DE CORRER 50MM	UND	60	22,09	1.325,40
160	LUVA DE CORRER 60MM	UND	60	36,9	2.214,00
161	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	100	6,1	610,00
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	10	5,35	53,50
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150	0,58	87,00
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	50	3,6	180,00
165	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100	13,77	1.377,00
166	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	400	9,68	3.872,00
167	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	100	18	1.800,00
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	100	6,29	629,00
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	100	28,8	2.880,00
170	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	50	67,73	3.386,50
171	LUVA LR 20MM	UND	100	0,71	71,00
172	LUVA LR 25MM	UND	50	1,12	56,00
173	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50	5,4	270,00
174	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	150	0,94	141,00
175	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	150	4,78	717,00
176	MADERIT 10MM	UND	100	119	11.900,00



177	MADERIT 15MM	UND	50	202,74	10.137,00
178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	100	3,5	350,00
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	300	4,5	1.350,00
180	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾X1,5MM	METRO	100	3,75	375,00
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	METRO	50	1,25	62,50
182	MARRETA DE 1,5KG	UND	5	21,61	108,05
183	MARRETA DE 2KG	UND	3	32,49	97,47
184	MARRETA DE 5KG	UND	3	87,26	261,78
185	MARTELO	UND	10	59	590,00
186	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	100	3,87	387,00
187	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	20	102,93	2.058,60
188	MASSA CORRIDA 27L	LATA	100	43,9	4.390,00
189	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	110	40,82	4.490,20
190	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	50	51,77	2.588,50
191	METALON 50/30 DE 6MT	UND	50	78,11	3.905,50
192	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	5	1.000,00
193	PÁ DE BICO	UND	100	23	2.300,00
194	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	100	1,69	169,00
195	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	300	0,14	42,00
196	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	300	0,1	30,00
197	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	100	0,48	48,00
198	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	500	0,48	240,00
199	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	500	0,33	165,00
200	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	1.000	0,34	340,00
201	PATACHO	UND	150	7	1.050,00
202	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	75	60	4.500,00
203	PEDRA PARALELEPÍPEDO PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	30	70	2.100,00
204	PENEIRA PARA AREIA	UND	20	12,5	250,00
205	PICARETA	UND	10	67,17	671,70
206	PINCEL 1"	UND	50	3,55	177,50
207	PINCEL 2"	UND	50	5,45	272,50
208	PINCEL 3"	UND	50	10,71	535,50
209	PINCEL 4"	UND	50	13,29	664,50
210	PINCEL Nº ½ "	UND	50	2,16	108,00
211	PINCEL Nº ¾ "	UND	100	2,26	226,00



212	PINO PLUG FÊMEA	UND	100	6,36	636,00
213	PINO PLUG MACHO	UND	100	7,07	707,00
214	PISO CERÂMICO PEI 4	M ²	1.000	19,93	19.930,00
215	PISO CERÂMICO PEI 4	M ²	500	19,2	9.600,00
216	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	200	150	30.000,00
217	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	30	64	1.920,00
218	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	20	189,9	3.798,00
219	PORTA CADEADO 4"	UND	50	18,99	949,50
220	PORTA CADEADO 5"	UND	50	35	1.750,00
221	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	30	199	5.970,00
222	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	20	199	3.980,00
223	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	50	200	10.000,00
224	PREGO 15X15	KG	100	15,12	1.512,00
225	PREGO 15X18	KG	100	13,23	1.323,00
226	PREGO 2X1/2X10	KG	100	14	1.400,00
227	PREGO 3X8	KG	10	15	150,00
228	PRUMO	UND	10	34,47	344,70
229	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	30	94,83	2.844,90
230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES	UND	30	147	4.410,00
231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJUNTORES	UND	30	31,7	951,00
232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES	UND	30	56,14	1.684,20
233	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	100	12,06	1.206,00
234	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	10	96,9	969,00
235	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	50	1,17	58,50
236	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	100	2,7	270,00
237	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	50	6,5	325,00
238	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	100	1,07	107,00
239	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	30	3,95	118,50
240	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	50	4,34	217,00
241	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	20	13,73	274,60
242	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	20	29,89	597,80
243	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	30	4,39	131,70
244	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	100	7,2	720,00
245	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	50	9	450,00
246	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	50	52	2.600,00
247	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	50	78	3.900,00
248	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	21,8	2.180,00
249	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	15	38	570,00
250	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	30	48,42	1.452,60



251	REJUNTE PARA PISO	KG	150	18	2.700,00
252	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	200	15	3.000,00
253	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	20	11,41	228,20
254	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	20	15,99	319,80
255	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	20	11,41	228,20
256	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	20	4,37	87,40
257	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	20	5,19	103,80
258	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	50	92,25	4.612,50
259	SELADOR PARA MADEIRA	UND	50	40	2.000,00
260	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	UND	4	590	2.360,00
261	SERRA MÁRMORE	UND	4	550	2.200,00
262	SERRA STARRET	UND	100	9,81	981,00
263	SERROTE	UND	10	30	300,00
264	SIFÃO UNIVERSAL	UND	100	6,03	603,00
265	SOLVENTE 900ML	LITRO	200	13,36	2.672,00
266	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	METRO	200	25	5.000,00
267	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	200	23,8	4.760,00
268	TALHADEIRA	UND	30	24	720,00
269	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	100	7,74	774,00
270	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	100	1,19	119,00
271	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	100	2,88	288,00
272	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	300	2,34	702,00
273	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	50	14,98	749,00
274	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	10	134,83	1.348,30
275	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	100	2,02	202,00
276	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	100	10,93	1.093,00
277	TELA PARA LAJE 2,40X6M (MALHA 15X15)	UND	30	261	7.830,00
278	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	30	700	21.000,00
279	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2,13X0,50M	UND	100	18,49	1.849,00
280	TERÇA DE MADEIRA 3/3" (METRO LINEAR)	METRO	200	17	3.400,00
281	TERÇA DE MADEIRA 3/6" (METRO LINEAR)	METRO	150	18,9	2.835,00
282	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS	MILHEIRO	60	800	48.000,00
283	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	LATA	60	45,9	2.754,00
284	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6L	GALÃO	20	129,9	2.598,00




285	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	50	5,9	295,00
286	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GALÃO	50	46,8	2.340,00
287	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	GALÃO	20	100	2.000,00
288	TINTA PARA PISO	PACOTE	20	222,29	4.445,80
289	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	20	289,9	5.798,00
290	TINTA SEMI BRILHO DE 3,6L	GALÃO	70	148	10.360,00
291	TOMADA DE 1 SEÇÃO	UND	200	12,18	2.436,00
292	TOMADA DE 2 SEÇÃO	UND	100	22,3	2.230,00
293	TOMADA DE 3 SEÇÃO	UND	100	25,39	2.539,00
294	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	50	45	2.250,00
295	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	20	148,54	2.970,80
296	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	10	35	350,00
297	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	100	15	1.500,00
298	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	50	20	1.000,00
299	TRENA DE 5M	UND	50	12,53	626,50
300	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	100	297	29.700,00
301	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	100	320	32.000,00
302	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	100	95	9.500,00
303	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	100	150	15.000,00
304	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	100	200	20.000,00
305	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	100	250	25.000,00
306	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	100	54,94	5.494,00
307	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	80	54,94	4.395,20
308	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	50	59,94	2.997,00
309	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	150	49,14	7.371,00
310	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	150	84,9	12.735,00
311	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	200	29,44	5.888,00
312	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50	33,57	1.678,50
313	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	100	123,69	12.369,00
314	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	50	214,6	10.730,00
315	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	50	39,6	1.980,00
316	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	100	20	2.000,00
317	VASSOURA	UND	100	10,9	1.090,00
318	VASSOURÃO	UND	300	35	10.500,00
319	VEDA ANEL	UND	50	19,9	995,00
320	VERGALHÃO 5/16	UND	100	59	5.900,00
321	VERGALHÃO 1/2"	UND	200	100	20.000,00



322	VERGALHÃO DE 5.0	UND	150	49	7.350,00
323	VERNIZ 3,6L	GALAO	20	141,2	2.824,00
324	ZINCO	KG	500	78	39.000,00
325	ELETRODO 2,50 MM	KG	15	137,23	2.058,45
326	ELETRODO 3,25 MM	KG	15	152,01	2.280,15
TOTAL					1.167.443,50

V. TOTAL

R\$ 1.167.443,50 (UM MILHÃO E CENTO E SESENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



JOAQUIM O. CRUZ

ADM/ CPF: 343.257.003-15 RG: 128923592005-8





PREFEITURA MUN. DE SAO FRANCISCO DO BREJAO
 END: AV. RIO BRANCO, Nº172 - CENTRO
 SAO FRANCISCO DO BREJAO - MA CEP: 65929-000
 FONE: (99) 3525-3855

ORÇAMENTO: 1115748
 VEND: JEFERSON

DATA : 23/03/2022

CNPJ: 01.616.680/0001-35 - INSC. EST. ISENT0

PLANILHA ORÇAMENTARIA - COTAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	40	13,45	538,00
2	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	30	25,00	750,00
3	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	10	37,26	372,60
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	80	30,01	2.400,80
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	60	0,48	28,80
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	10	4,03	40,30
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	30	12,30	369,00
8	ALAVANCA	UND	10	138,51	1.385,10
9	ALICATE	UND	20	36,52	730,40
10	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	30	195,50	5.865,00
11	ARAME RECOZIDO	KG	100	27,94	2.794,00
12	ARCO DE SERRA	UND	10	14,96	149,60
13	AREIA 1	M³	1.000	92,00	92.000,00
14	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	100	18,63	1.863,00
15	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	110	44,27	4.869,70
16	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	150	58,53	8.779,50
17	ARMÁRIO PARA BANHEIRO	UND	20	80,15	1.603,00
18	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	50	31,65	1.582,50
19	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	30	228,85	6.865,50
20	BALDE DE PEDREIRO	UND	50	8,11	405,50
21	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	UND	100	50,46	5.046,00
22	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	100	50,46	5.046,00
23	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	110	79,35	8.728,50
24	BOCAL E-27 C/ RABICHO	UND	50	3,35	167,50
25	BOCAL PLAFRON	UND	200	8,18	1.636,00
26	BOCAL SIMPLES	UND	50	3,54	177,00
27	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA	UND	100	15,51	1.551,00
28	BOTA DE BORRACHA	PAR	20	56,23	1.124,60
29	BRITA "1"	M³	300	92,00	27.600,00
30	BRITA "1"	M³	100	43,70	4.370,00



31	BROXA P/ PINTOR	UND	100	5,48	548,00
32	BUCHA 10	UND	200	0,18	Rubrica 36,00
33	BUCHA 6	UND	200	0,11	22,00
34	BUCHA 8	UND	200	0,17	34,00
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	100	0,47	47,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	60	4,50	270,00
37	CABO PARA ENXADA	UND	25	14,49	362,25
38	CADEADO Nº 40	UND	100	27,88	2.788,00
39	CADEADO Nº 50	UND	80	57,38	4.590,40
40	CADEADO Nº 60	UND	80	57,50	4.600,00
41	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	UND	10	361,04	3.610,40
42	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000LT	UND	5	1.470,85	7.354,25
43	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000LT	UND	5	3.323,38	16.616,90
44	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	100	42,43	4.243,00
45	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	20	71,70	1.434,00
46	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	10	165,40	1.654,00
47	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	500	1,54	770,00
48	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	20	16,56	331,20
49	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	10	365,33	3.653,30
50	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	700	10,01	7.007,00
51	CALHA PVC	METRO	200	126,10	25.220,00
52	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	UND	100	14,43	1.443,00
53	CANALETA 20X10X2CM	UND	100	8,97	897,00
54	CAP COM ROSCA 20MM	UND	100	0,40	40,00
55	CAP ESGOTO 100MM	UND	50	11,25	562,50
56	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,82	82,00
57	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	100	0,96	96,00
58	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	50	5,75	287,50
59	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	50	14,80	740,00
60	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	20	38,81	776,20
61	CARRO DE MÃO	UND	25	151,80	3.795,00
62	CHAVE ALEN	JOGO	5	43,68	218,40
63	CHAVE COMBINADA	JOGO	2	3,85	7,70
64	CHAVE DE FENDA	UND	5	16,19	80,95
65	CHAVE DE TESTE	UND	5	7,56	37,80
66	CHAVE ESTRELA	UND	20	11,92	238,40
67	CHAVE L	JOGO	2	46,57	93,14
68	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	200	7,30	1.460,00
69	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	2.000	39,10	78.200,00
70	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	800	36,80	29.440,00
71	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	UND	20	16,60	332,00
72	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	20	28,75	575,00
73	COLA BRANCA	LITRO	50	27,94	1.397,00
74	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	UND	30	9,98	299,40
75	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	10	12,66	126,60



76	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	10	13,55	135,50
77	COLUNA 3/8	UND	150	120,00	18.000,00
78	COLUNA 5/16	UND	100	112,70	11.270,00
79	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	150	5,75	862,50
80	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	UND	200	4,05	810,00
81	CORDA 10MM	METRO	500	1,13	565,00
82	CORDA 12MM	METRO	500	2,26	1.130,00
83	CORDA 8MM	METRO	500	0,79	395,00
84	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	UND	100	4,50	450,00
85	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	UND	50	9,67	483,50
86	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50	18,71	935,50
87	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	100	4,34	434,00
88	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	100	9,91	991,00
89	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	20	32,34	646,80
90	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	UND	50	16,80	840,00
91	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	UND	50	25,02	1.251,00
92	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	50	38,90	1.945,00
93	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	100	11,12	1.112,00
94	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	100	17,82	1.782,00
95	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 20MM	METRO	500	1,39	695,00
96	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 25MM	METRO	1.000	2,13	2.130,00
97	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 32MM	METRO	200	2,84	568,00
98	ELETRODUTO RÍGIDO 25MM	METRO	100	11,89	1.189,00
99	ELETRODUTO RÍGIDO 32MM	METRO	100	17,35	1.735,00
100	ENXADA	UND	100	28,25	2.825,00
101	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	UND	5	876,54	4.382,70
102	ESPÁTULA 3"	UND	30	6,73	201,90
103	ESPÁTULA 4"	UND	30	6,72	201,60
104	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	UND	30	2,97	89,10
105	FACÃO	UND	10	36,67	366,70
106	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	50	43,13	2.156,50
107	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	100	43,13	4.313,00
108	FERROLHO 3"	UND	100	3,41	341,00
109	FERROLHO 4"	UND	100	5,18	518,00
110	FERROLHO 5 "	UND	100	7,52	752,00
111	FITA DUPLA FACE	UND	10	14,47	144,70
112	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5MT	UND	20	20,01	400,20
113	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO	UND	100	8,49	849,00
114	FITA MÉTRICA DE 50M	UND	10	54,41	544,10
115	FITA VEDA ROSCA	UND	200	4,72	944,00
116	FITA ZEBRADA	UND	100	21,73	2.173,00
117	FORRO DE GESSO	UND	300	57,50	17.250,00
118	FORRO PVC 20 CM	M²	700	33,31	23.317,00
119	FURADEIRA DE 650WATTS	M³	10	534,47	5.344,70
120	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	PC	10	422,17	4.221,70



121	GADANHO	UND	200	20,71	4.142,00
122	GPS PROFISSIONAL	UND	2	1.035,00	2.070,00
123	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MM	UND	30	19,76	592,80
124	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,50MM	UND	30	28,85	865,50
125	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,00MM	UND	30	34,90	1.047,00
126	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	100	8,07	807,00
127	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	100	1,31	131,00
128	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	100	0,20	20,00
129	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150	0,50	75,00
130	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	80	0,60	48,00
131	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	80	5,06	404,80
132	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	80	31,88	2.550,40
133	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	80	2,73	218,40
134	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	30	85,13	2.553,90
135	LÂMPADA LED ECONÔMICA 25W	UND	200	18,33	3.666,00
136	LÂMPADA ECONÔMICA 30W	UND	200	19,80	3.960,00
137	LÂMPADA LED ECONÔMICA 40W	UND	200	48,95	9.790,00
138	LÂMPADA LED 25W	UND	80	51,86	4.148,80
139	LÂMPADA MISTA 160W	UND	200	24,17	4.834,00
140	LÂMPADA MISTA 250W	UND	100	34,55	3.455,00
141	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	100	1,67	167,00
142	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	40	141,45	5.658,00
143	LIMA CHATA	UND	100	12,07	1.207,00
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	50	5,17	258,50
145	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	50	2,87	143,50
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	50	5,17	258,50
147	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	50	2,87	143,50
148	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	200	2,62	524,00
149	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	200	3,31	662,00
150	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	200	3,31	662,00
151	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	200	2,80	560,00
152	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	200	2,80	560,00
153	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	200	2,80	560,00
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	200	0,82	164,00
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	150	0,82	123,00
156	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	100	1,02	102,00
157	LONA PRETA 4 MICRA	UND	600	8,88	5.328,00
158	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	500	6,54	3.270,00
159	LUVA DE CORRER 50MM	UND	60	25,40	1.524,00
160	LUVA DE CORRER 60MM	UND	60	42,43	2.545,80
161	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	100	7,01	701,00
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	10	6,15	61,50
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150	0,66	99,00
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	50	4,14	207,00
165	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100	15,83	1.583,00



166	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	400	11,13	4.452,00
167	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	100	20,70	2.070,00
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	100	7,23	723,00
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	100	33,12	3.312,00
170	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	50	77,88	3.894,00
171	LUVA LR 20MM	UND	100	0,71	71,00
172	LUVA LR 25MM	UND	50	1,28	64,00
173	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50	6,21	310,50
174	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	150	1,00	150,00
175	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	150	5,49	823,50
176	MADERIT 10MM	UND	100	136,85	13.685,00
177	MADERIT 15MM	UND	50	233,00	11.650,00
178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	100	4,02	402,00
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	300	5,10	1.530,00
180	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾X1,5MM	METRO	100	4,31	431,00
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	METRO	50	1,43	71,50
182	MARRETA DE 1,5KG	UND	5	24,85	124,25
183	MARRETA DE 2KG	UND	3	37,36	112,08
184	MARRETA DE 5KG	UND	3	100,34	301,02
185	MARTELO	UND	10	67,85	678,50
186	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	100	44,50	4.450,00
187	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	20	118,36	2.367,20
188	MASSA CORRIDA 27L	LATA	100	50,48	5.048,00
189	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	110	46,94	5.163,40
190	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	50	59,53	2.976,50
191	METALON 50/30 DE 6MT	UND	50	89,82	4.491,00
192	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	5,75	1.150,00
193	PÁ DE BICO	UND	100	26,45	2.645,00
194	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	100	1,94	194,00
195	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	300	0,16	48,00
196	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	300	0,11	33,00
197	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	100	0,55	55,00
198	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	500	0,55	275,00
199	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	500	0,37	185,00
200	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	1.000	0,37	370,00
201	PATACHO	UND	150	8,05	1.207,50
202	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	75	69,00	5.175,00
203	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	30	80,50	2.415,00
204	PENEIRA PARA AREIA	UND	20	14,37	287,40
205	PICARETA	UND	10	77,72	777,20



206	PINCEL 1''	UND	50	4,08	204,00
207	PINCEL 2''	UND	50	6,26	313,00
208	PINCEL 3''	UND	50	12,31	615,50
209	PINCEL 4''	UND	50	15,28	764,00
210	PINCEL Nº ½ ''	UND	50	2,84	142,00
211	PINCEL Nº ¼ ''	UND	100	2,59	259,00
212	PINO PLUG FÊMEA	UND	100	7,31	731,00
213	PINO PLUG MACHO	UND	100	8,13	813,00
214	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	1.000	22,91	22.910,00
215	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	500	22,91	11.455,00
216	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	200	172,50	34.500,00
217	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	30	73,60	2.208,00
218	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	20	218,85	4.377,00
219	PORTA CADEADO 4''	UND	50	21,83	1.091,50
220	PORTA CADEADO 5''	UND	50	40,25	2.012,50
221	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	30	228,85	6.865,50
222	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	20	228,85	4.577,00
223	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	50	230,00	11.500,00
224	PREGO 15X15	KG	100	17,38	1.738,00
225	PREGO 15X18	KG	100	15,21	1.521,00
226	PREGO 2X1/2X10	KG	100	16,10	1.610,00
227	PREGO 3X8	KG	10	17,25	172,50
228	PRUMO	UND	10	39,69	396,90
229	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	30	109,05	3.271,50
230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES	UND	30	169,00	5.070,00
231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJUNTORES	UND	30	36,45	1.093,50
232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES	UND	30	64,56	1.936,80
233	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	100	13,86	1.386,00
234	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	10	111,43	1.114,30
235	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	50	1,34	67,00
236	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	100	3,10	310,00
237	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	50	7,47	373,50
238	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	100	1,23	123,00
239	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	30	4,54	136,20
240	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	50	4,99	249,50
241	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	20	15,78	315,60
242	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	20	33,22	664,40
243	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	30	5,04	151,20
244	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	100	8,28	828,00
245	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	50	10,35	517,50
246	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	50	59,80	2.990,00
247	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	50	89,70	4.485,00
248	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	25,07	2.507,00
249	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	15	43,70	655,50
250	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	30	55,68	1.670,40



251	REJUNTE PARA PISO	KG	150	20,70	3.105,00
252	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	200	17,25	3.450,00
253	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	20	13,12	262,40
254	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	20	18,38	367,60
255	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	20	13,12	262,40
256	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	20	5,02	100,40
257	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	20	5,96	119,20
258	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	50	106,08	5.304,00
259	SELADOR PARA MADEIRA	UND	50	46,00	2.300,00
260	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	UND	4	678,00	2.712,00
261	SERRA MÁRMORE	UND	4	632,00	2.528,00
262	SERRA STARRET	UND	100	11,28	1.128,00
263	SERROTE	UND	10	34,50	345,00
264	SIFÃO UNIVERSAL	UND	100	6,93	693,00
265	SOLVENTE 900ML	LITRO	200	15,36	3.072,00
266	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	METRO	200	28,75	5.750,00
267	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	200	27,37	5.474,00
268	TALHADEIRA	UND	30	27,60	828,00
269	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	100	8,90	890,00
270	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	100	1,36	136,00
271	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	100	3,31	331,00
272	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	300	2,34	702,00
273	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	50	17,22	861,00
274	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	10	155,05	1.550,50
275	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	100	2,32	232,00
276	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	100	12,56	1.256,00
277	TELA PARA LAJE 2,40X6M (MALHA 15X15)	UND	30	300,00	9.000,00
278	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	30	805,00	24.150,00
279	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2,13X0,50M	UND	100	21,26	2.126,00
280	TERÇA DE MADEIRA 3/3" (METRO LINEAR)	METRO	200	19,55	3.910,00
281	TERÇA DE MADEIRA 3/6" (METRO LINEAR)	METRO	150	21,73	3.259,50
282	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS	MILHEIRO	60	920,00	55.200,00
283	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	LATA	60	52,78	3.166,80
284	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6L	GALAO	20	149,38	2.987,60
285	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	50	6,78	339,00
286	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GALAO	50	53,82	2.691,00
287	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	GALAO	20	115,00	2.300,00
288	TINTA PARA PISO	PACOTE	20	255,63	5.112,60
289	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	20	333,38	6.667,60
290	TINTA SEMI BRILHO DE 3,6L	GALAO	70	170,20	11.914,00
291	TOMADA DE 1 SEÇÃO	UND	200	14,00	2.800,00
292	TOMADA DE 2 SEÇÃO	UND	100	25,64	2.564,00
293	TOMADA DE 3 SEÇÃO	UND	100	25,39	2.539,00



294	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	50	51,75	2.587,50
295	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	20	170,82	3.416,40
296	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	10	40,25	402,50
297	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	100	170,25	17.025,00
298	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	50	23,00	1.150,00
299	TRENA DE 5M	UND	50	14,40	720,00
300	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	100	341,55	34.155,00
301	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	100	368,00	36.800,00
302	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	100	110,00	11.000,00
303	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	100	172,50	17.250,00
304	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	100	230,00	23.000,00
305	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	100	250,00	25.000,00
306	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	100	63,18	6.318,00
307	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	80	63,18	5.054,40
308	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	50	68,93	3.446,50
309	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	150	56,51	8.476,50
310	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	150	97,63	14.644,50
311	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	200	33,58	6.716,00
312	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50	38,60	1.930,00
313	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	100	142,24	14.224,00
314	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	50	246,79	12.339,50
315	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	50	45,54	2.277,00
316	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	100	23,00	2.300,00
317	VASSOURA	UND	100	12,35	1.235,00
318	VASSOURÃO	UND	300	40,25	12.075,00
319	VEDA ANEL	UND	50	22,88	1.144,00
320	VERGALHÃO 5/16	UND	100	67,85	6.785,00
321	VERGALHÃO 1/2"	UND	200	115,00	23.000,00
22	VERGALHÃO DE 5.0	UND	150	56,35	8.452,50
323	VERNIZ 3,6L	GALAO	20	162,38	3.247,60
324	ZINCO	KG	500	89,70	44.850,00
325	ELETRODO 2,50 MM	KG	15	157,80	2.367,00
326	ELETRODO 3,25 MM	KG	15	174,81	2.622,15
TOTAL					1.354.758,29

R\$ 1.354.758,29 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

23.433.451/0001-18
SCALA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Getúlio Vargas, 1916
Centro CEP: 65.903-280
IMPERATRIZ - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



MÉDIA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	40	12,67	506,80
2	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	30	28,93	867,90
3	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	10	35,10	351,00
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	80	28,27	2.261,60
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	60	0,45	27,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	10	3,80	38,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	30	11,59	347,70
8	ALAVANCA	UND	10	130,48	1.304,80
9	ALICATE	UND	20	34,40	688,00
10	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	30	184,17	5.525,10
11	ARAME RECOZIDO	KG	100	26,32	2.632,00
12	ARCO DE SERRA	UND	10	14,09	140,90
13	AREIA 1	M³	1.000	86,67	86.670,00
14	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	100	17,55	1.755,00
15	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	110	41,71	4.588,10
16	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	150	55,14	8.271,00
17	ARMÁRIO PARA BANHEIRO	UND	20	75,72	1.514,40
18	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	50	29,82	1.491,00
19	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	30	215,58	6.467,40
20	BALDE DE PEDREIRO	UND	50	7,64	382,00
21	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	UND	100	47,53	4.753,00
22	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	100	47,53	4.753,00
23	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	110	74,75	8.222,50
24	BOCAL E-27 C/ RABICHO	UND	50	3,16	158,00
25	BOCAL PLAFRON	UND	200	7,71	1.542,00
26	BOCAL SIMPLES	UND	50	3,33	166,50
27	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA	UND	100	14,61	1.461,00
28	BOTA DE BORRACHA	PAR	20	52,97	1.059,40
29	BRITA "1"	M³	300	86,67	26.001,00
30	BRITA "1"	M³	100	41,17	4.117,00
31	BROXA P/ PINTOR	UND	100	5,16	516,00
32	BUCHA 10	UND	200	0,17	34,00
33	BUCHA 6	UND	200	0,11	22,00
34	BUCHA 8	UND	200	0,16	32,00
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	100	0,44	44,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	60	4,24	254,40
37	CABO PARA ENXADA	UND	25	13,65	341,25
38	CADEADO Nº 40	UND	100	26,27	2.627,00
39	CADEADO Nº 50	UND	80	54,06	4.324,80
40	CADEADO Nº 60	UND	80	54,17	4.333,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



41	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	UND	10	340,11	3.401,10
42	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000LT	UND	5	1.406,90	7.034,50
43	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000LT	UND	5	3.130,72	15.653,60
44	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	100	39,97	3.997,00
45	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	20	73,63	1.472,60
46	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	10	155,81	1.558,10
47	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	500	1,45	725,00
48	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	20	15,60	312,00
49	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	10	344,15	3.441,50
50	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	700	9,43	6.601,00
51	CALHA PVC	METRO	200	118,79	23.758,00
52	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	UND	100	13,59	1.359,00
53	CANALETA 20X10X2CM	UND	100	8,45	845,00
54	CAP COM ROSCA 20MM	UND	100	0,38	38,00
55	CAP ESGOTO 100MM	UND	50	10,55	527,50
56	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,78	78,00
57	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	100	0,91	91,00
58	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	50	5,42	271,00
59	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	50	13,94	697,00
60	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	20	36,56	731,20
61	CARRO DE MÃO	UND	25	143,00	3.575,00
62	CHAVE ALEN	JOGO	5	41,15	205,75
63	CHAVE COMBINADA	JOGO	2	3,63	7,26
64	CHAVE DE FENDA	UND	5	15,25	76,25
65	CHAVE DE TESTE	UND	5	7,12	35,60
66	CHAVE ESTRELA	UND	20	11,23	224,60
67	CHAVE L	JOGO	2	45,36	90,72
68	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	200	6,90	1.380,00
69	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	2.000	36,83	73.660,00
70	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	800	34,67	27.736,00
71	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	UND	20	15,68	313,60
72	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	20	27,08	541,60
73	COLA BRANCA	LITRO	50	26,32	1.316,00
74	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	UND	30	9,40	282,00
75	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	10	11,93	119,30
76	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	10	12,77	127,70
77	COLUNA 3/8	UND	150	124,00	18.600,00
78	COLUNA 5/16	UND	100	105,90	10.590,00
79	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	150	5,42	813,00
80	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	UND	200	3,80	760,00
81	CORDA 10MM	METRO	500	1,07	535,00
82	CORDA 12MM	METRO	500	2,13	1.065,00
83	CORDA 8MM	METRO	500	0,74	370,00
84	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	UND	100	4,65	465,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



85	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	UND	50	9,11	455,50
86	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50	17,62	881,00
87	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	100	4,09	409,00
88	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	100	9,34	934,00
89	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	20	30,47	609,40
90	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	UND	50	15,83	791,50
91	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	UND	50	23,57	1.178,50
92	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	50	36,65	1.832,50
93	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	100	10,47	1.047,00
94	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	100	16,79	1.679,00
95	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 20MM	METRO	500	1,31	655,00
96	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 25MM	METRO	1.000	2,01	2.010,00
97	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 32MM	METRO	200	2,67	534,00
98	ELETRODUTO RÍGIDO 25MM	METRO	100	11,20	1.120,00
99	ELETRODUTO RÍGIDO 32MM	METRO	100	16,21	1.621,00
100	ENXADA	UND	100	26,61	2.661,00
101	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	UND	5	825,73	4.128,65
102	ESPÁTULA 3"	UND	30	6,34	190,20
103	ESPÁTULA 4"	UND	30	6,33	189,90
104	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	UND	30	2,80	84,00
105	FACÃO	UND	10	34,54	345,40
106	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	50	40,63	2.031,50
107	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	100	40,63	4.063,00
108	FERROLHO 3"	UND	100	3,21	321,00
109	FERROLHO 4"	UND	100	4,88	488,00
110	FERROLHO 5 "	UND	100	5,80	580,00
111	FITA DUPLA FACE	UND	10	13,56	135,60
112	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5MT	UND	20	20,67	413,40
113	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO	UND	100	8,00	800,00
114	FITA MÉTRICA DE 50M	UND	10	57,34	573,40
115	FITA VEDA ROSCA	UND	200	4,45	890,00
116	FITA ZEBRADA	UND	100	20,47	2.047,00
117	FORRO DE GESSO	UND	300	54,17	16.251,00
118	FORRO PVC 20 CM	M³	700	31,28	21.896,00
119	FURADEIRA DE 650WATTS	M³	10	503,66	5.036,60
120	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	PC	10	397,70	3.977,00
121	GADANHO	UND	200	19,51	3.902,00
122	GPS PROFISSIONAL	UND	2	975,00	1.950,00
123	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MM	UND	30	18,62	558,60
124	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,50MM	UND	30	27,06	811,80
125	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,00MM	UND	30	31,87	956,10
126	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	100	7,60	760,00
127	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	100	1,23	123,00
128	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	100	0,19	19,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



129	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150	0,47	70,50
130	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	80	0,57	45,60
131	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	80	4,77	381,60
132	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	80	30,04	2.403,20
133	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	80	2,57	205,60
134	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	30	80,20	2.406,00
135	LÂMPADA LED ECONÔMICA 25W	UND	200	17,27	3.454,00
136	LÂMPADA ECONÔMICA 30W	UND	200	18,65	3.730,00
137	LÂMPADA LED ECONÔMICA 40W	UND	200	49,45	9.890,00
138	LÂMPADA LED 25W	UND	80	48,86	3.908,80
139	LÂMPADA MISTA 160W	UND	200	22,77	4.554,00
140	LÂMPADA MISTA 250W	UND	100	32,55	3.255,00
141	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	100	1,58	158,00
142	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	40	133,25	5.330,00
143	LIMA CHATA	UND	100	11,37	1.137,00
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	50	4,87	243,50
145	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	50	2,71	135,50
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	50	4,87	243,50
147	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	50	2,71	135,50
148	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	200	2,47	494,00
149	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	200	3,12	624,00
150	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	200	3,11	622,00
151	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	200	2,64	528,00
152	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	200	2,63	526,00
153	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	200	2,67	534,00
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	200	0,78	156,00
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	150	0,82	123,00
156	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	100	0,96	96,00
157	LONA PRETA 4 MICRA	UND	600	8,37	5.022,00
158	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	500	6,16	3.080,00
159	LUVA DE CORRER 50MM	UND	60	23,93	1.435,80
160	LUVA DE CORRER 60MM	UND	60	36,31	2.178,60
161	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	100	6,61	661,00
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	10	5,79	57,90
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150	0,62	93,00
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	50	3,90	195,00
165	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100	14,91	1.491,00
166	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	400	10,48	4.192,00
167	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	100	19,50	1.950,00
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	100	6,81	681,00
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	100	31,20	3.120,00
170	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	50	73,37	3.668,50
171	LUVA LR 20MM	UND	100	0,73	73,00
172	LUVA LR 25MM	UND	50	1,21	60,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



173	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50	5,85	292,50
174	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	150	0,99	148,50
175	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	150	5,17	775,50
176	MADERIT 10MM	UND	100	128,65	12.865,00
177	MADERIT 15MM	UND	50	219,58	10.979,00
178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	100	3,79	379,00
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	300	4,85	1.455,00
180	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾X1,5MM	METRO	100	4,06	406,00
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	METRO	50	1,35	67,50
182	MARRETA DE 1,5KG	UND	5	23,41	117,05
183	MARRETA DE 2KG	UND	3	35,19	105,57
184	MARRETA DE 5KG	UND	3	94,53	283,59
185	MARTELO	UND	10	63,92	639,20
186	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	100	17,54	1.754,00
187	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	20	111,50	2.230,00
188	MASSA CORRIDA 27L	LATA	100	47,56	4.756,00
189	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	110	44,22	4.864,20
190	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	50	56,08	2.804,00
191	METALON 50/30 DE 6MT	UND	50	84,62	4.231,00
192	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	5,42	1.084,00
193	PÁ DE BICO	UND	100	24,92	2.492,00
194	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	100	1,83	183,00
195	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	300	0,15	45,00
196	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	300	0,11	33,00
197	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	100	0,52	52,00
198	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	500	0,52	260,00
199	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	500	0,35	175,00
200	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	1.000	0,36	360,00
201	PATACHO	UND	150	7,84	1.176,00
202	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	75	65,00	4.875,00
203	PEDRA PARALELEPÍPEDO PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	30	75,83	2.274,90
204	PENEIRA PARA AREIA	UND	20	13,54	270,80
205	PICARETA	UND	10	72,92	729,20
206	PINCEL 1''	UND	50	3,84	192,00
207	PINCEL 2''	UND	50	5,90	295,00
208	PINCEL 3''	UND	50	11,60	580,00
209	PINCEL 4''	UND	50	14,39	719,50
210	PINCEL Nº ½ ''	UND	50	2,46	123,00
211	PINCEL Nº ¾ ''	UND	100	2,44	244,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



212	PINO PLUG FÊMEA	UND	100	6,89	689,00
213	PINO PLUG MACHO	UND	100	7,66	766,00
214	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	1.000	21,59	21.590,00
215	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	500	21,08	10.540,00
216	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	200	162,50	32.500,00
217	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	30	69,33	2.079,90
218	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	20	205,88	4.117,60
219	PORTA CADEADO 4''	UND	50	20,57	1.028,50
220	PORTA CADEADO 5''	UND	50	37,92	1.896,00
221	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	30	215,58	6.467,40
222	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	20	215,58	4.311,60
223	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	50	216,67	10.833,50
224	PREGO 15X15	KG	100	16,38	1.638,00
225	PREGO 15X18	KG	100	14,33	1.433,00
226	PREGO 2X1/2X10	KG	100	15,17	1.517,00
227	PREGO 3X8	KG	10	16,25	162,50
228	PRUMO	UND	10	37,36	373,60
229	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	30	102,56	3.076,80
230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES	UND	30	110,90	3.327,00
231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJUNTORES	UND	30	34,34	1.030,20
232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES	UND	30	60,80	1.824,00
233	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	100	12,66	1.266,00
234	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	10	104,97	1.049,70
235	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	50	1,26	63,00
236	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	100	2,92	292,00
237	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	50	7,04	352,00
238	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	100	1,12	112,00
239	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	30	4,28	128,40
240	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	50	4,70	235,00
241	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	20	14,87	297,40
242	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	20	31,63	632,60
243	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	30	4,75	142,50
244	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	100	7,80	780,00
245	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	50	9,75	487,50
246	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	50	56,33	2.816,50
247	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	50	87,36	4.368,00
248	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	23,62	2.362,00
249	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	15	41,17	617,55
250	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	30	52,45	1.573,50
251	REJUNTE PARA PISO	KG	150	19,50	2.925,00
252	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	200	16,25	3.250,00
253	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	20	12,36	247,20
254	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	20	17,32	346,40
255	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	20	12,36	247,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



256	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	20	4,73	94,60
257	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	20	5,62	112,40
258	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	50	99,93	4.996,50
259	SELADOR PARA MADEIRA	UND	50	43,33	2.166,50
260	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	UND	4	639,00	2.556,00
261	SERRA MÁRMORE	UND	4	595,67	2.382,68
262	SERRA STARRET	UND	100	10,63	1.063,00
263	SERROTE	UND	10	32,50	325,00
264	SIFÃO UNIVERSAL	UND	100	6,53	653,00
265	SOLVENTE 900ML	LITRO	200	14,47	2.894,00
266	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	METRO	200	27,08	5.416,00
267	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	200	25,78	5.156,00
268	TALHADEIRA	UND	30	26,88	806,40
269	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	100	8,38	838,00
270	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	100	1,28	128,00
271	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	100	3,12	312,00
272	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	300	2,42	726,00
273	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	50	16,22	811,00
274	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	10	146,06	1.460,60
275	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	100	2,19	219,00
276	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	100	11,84	1.184,00
277	TELA PARA LAJE 2,40X6M (MALHA 15X15)	UND	30	282,70	8.481,00
278	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	30	758,33	22.749,90
279	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2,13X0,50M	UND	100	20,03	2.003,00
280	TERÇA DE MADEIRA 3/3'' (METRO LINEAR)	METRO	200	18,42	3.684,00
281	TERÇA DE MADEIRA 3/6'' (METRO LINEAR)	METRO	150	14,47	2.170,50
282	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUIROS	MILHEIRO	60	866,67	52.000,20
283	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	LATA	60	49,72	2.983,20
284	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6L	GALAO	20	140,72	2.814,40
285	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	50	6,39	319,50
286	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GALAO	50	50,70	2.535,00
287	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	GALAO	20	108,33	2.166,60
288	TINTA PARA PISO	PACOTE	20	240,81	4.816,20
289	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	20	314,06	6.281,20
290	TINTA SEMI BRILHO DE 3.6L	GALAO	70	160,33	11.223,10
291	TOMADA DE 1 SEÇÃO	UND	200	13,19	2.638,00
292	TOMADA DE 2 SEÇÃO	UND	100	24,16	2.416,00
293	TOMADA DE 3 SEÇÃO	UND	100	26,23	2.623,00
294	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	50	48,75	2.437,50
295	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	20	160,92	3.218,40
296	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	10	37,92	379,20
297	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	100	67,25	6.725,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



298	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	50	21,67	1.083,50
299	TRENA DE 5M	UND	50	13,57	678,50
300	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	100	321,75	32.175,00
301	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	100	346,67	34.667,00
302	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	100	103,17	10.317,00
303	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	100	162,50	16.250,00
304	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	100	216,67	21.667,00
305	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	100	258,33	25.833,00
306	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	100	59,52	5.952,00
307	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	80	59,52	4.761,60
308	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	50	64,94	3.247,00
309	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	150	53,25	7.987,50
310	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	150	91,94	13.791,00
311	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	200	31,80	6.360,00
312	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50	36,36	1.818,00
313	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	100	133,99	13.399,00
314	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	50	232,46	11.623,00
315	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	50	42,90	2.145,00
316	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	100	21,67	2.167,00
317	VASSOURA	UND	100	11,75	1.175,00
318	VASSOURÃO	UND	300	29,48	8.844,00
319	VEDA ANEL	UND	50	21,56	1.078,00
320	VERGALHÃO 5/16	UND	100	63,92	6.392,00
321	VERGALHÃO 1/2"	UND	200	108,33	21.666,00
322	VERGALHÃO DE 5.0	UND	150	53,08	7.962,00
323	VERNIZ 3,6L	GALAO	20	152,96	3.059,20
324	ZINCO	KG	500	84,50	42.250,00
325	ELETRODO 2,50 MM	KG	15	140,67	2.110,05
326	ELETRODO 3,25 MM	KG	15	164,30	2.464,50
TOTAL					1.264.361,27

São Francisco do Brejão (MA), 24 de Março de 2022


ALDAIRES ALVES GALVÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



OFICIO Nº 031/2022


São Francisco do Brejão, (MA), 24 de Março de 2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto aquisição eventual e futura de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o atendimento das necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



ALDAIRES ALVES GALVÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	40	12,67	506,80
2	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	30	28,93	867,90
3	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	10	35,10	351,00
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	80	28,27	2.261,60
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	60	0,45	27,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	10	3,80	38,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	30	11,59	347,70
8	ALAVANCA	UND	10	130,48	1.304,80
9	ALICATE	UND	20	34,40	688,00
10	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	30	184,17	5.525,10
11	ARAME RECOZIDO	KG	100	26,32	2.632,00
12	ARCO DE SERRA	UND	10	14,09	140,90
13	AREIA 1	M³	1.000	86,67	86.670,00
14	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	100	17,55	1.755,00
15	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	110	41,71	4.588,10
16	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	150	55,14	8.271,00
17	ARMÁRIO PARA BANHEIRO	UND	20	75,72	1.514,40
18	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	50	29,82	1.491,00
19	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	30	215,58	6.467,40
20	BALDE DE PEDREIRO	UND	50	7,64	382,00
21	BARRA CHATA/ DE FERRO ¼ X 3/16	UND	100	47,53	4.753,00
22	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	100	47,53	4.753,00
23	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	110	74,75	8.222,50
24	BOCAL E-27 C/ RABICHO	UND	50	3,16	158,00
25	BOCAL PLAFRON	UND	200	7,71	1.542,00
26	BOCAL SIMPLES	UND	50	3,33	166,50
27	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA	UND	100	14,61	1.461,00
28	BOTA DE BORRACHA	PAR	20	52,97	1.059,40
29	BRITA "1"	M³	300	86,67	26.001,00
30	BRITA "1"	M³	100	41,17	4.117,00
31	BROXA P/ PINTOR	UND	100	5,16	516,00
32	BUCHA 10	UND	200	0,17	34,00
33	BUCHA 6	UND	200	0,11	22,00
34	BUCHA 8	UND	200	0,16	32,00
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	100	0,44	44,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	60	4,24	254,40
37	CABO PARA ENXADA	UND	25	13,65	341,25
38	CADEADO Nº 40	UND	100	26,27	2.627,00
39	CADEADO Nº 50	UND	80	54,06	4.324,80
40	CADEADO Nº 60	UND	80	54,17	4.333,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



41	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	UND	10	340,11	3.401,10
42	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000LT	UND	5	1.406,90	7.034,50
43	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000LT	UND	5	3.130,72	15.653,60
44	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	100	39,97	3.997,00
45	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	20	73,63	1.472,60
46	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	10	155,81	1.558,10
47	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	500	1,45	725,00
48	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	20	15,60	312,00
49	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	10	344,15	3.441,50
50	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	700	9,43	6.601,00
51	CALHA PVC	METRO	200	118,79	23.758,00
52	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	UND	100	13,59	1.359,00
53	CANALETA 20X10X2CM	UND	100	8,45	845,00
54	CAP COM ROSCA 20MM	UND	100	0,38	38,00
55	CAP ESGOTO 100MM	UND	50	10,55	527,50
56	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,78	78,00
57	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	100	0,91	91,00
58	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	50	5,42	271,00
59	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	50	13,94	697,00
60	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	20	36,56	731,20
61	CARRO DE MÃO	UND	25	143,00	3.575,00
62	CHAVE ALEN	JOGO	5	41,15	205,75
63	CHAVE COMBINADA	JOGO	2	3,63	7,26
64	CHAVE DE FENDA	UND	5	15,25	76,25
65	CHAVE DE TESTE	UND	5	7,12	35,60
66	CHAVE ESTRELA	UND	20	11,23	224,60
67	CHAVE L	JOGO	2	45,36	90,72
68	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	200	6,90	1.380,00
69	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	2.000	36,83	73.660,00
70	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	800	34,67	27.736,00
71	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	UND	20	15,68	313,60
72	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	20	27,08	541,60
73	COLA BRANCA	LITRO	50	26,32	1.316,00
74	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	UND	30	9,40	282,00
75	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	10	11,93	119,30
76	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	10	12,77	127,70
77	COLUNA 3/8	UND	150	124,00	18.600,00
78	COLUNA 5/16	UND	100	105,90	10.590,00
79	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	150	5,42	813,00
80	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	UND	200	3,80	760,00
81	CORDA 10MM	METRO	500	1,07	535,00
82	CORDA 12MM	METRO	500	2,13	1.065,00
83	CORDA 8MM	METRO	500	0,74	370,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



84	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	UND	100	4,65	465,00
85	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	UND	50	9,11	455,50
86	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50	17,62	881,00
87	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	100	4,09	409,00
88	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	100	9,34	934,00
89	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	20	30,47	609,40
90	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	UND	50	15,83	791,50
91	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	UND	50	23,57	1.178,50
92	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	50	36,65	1.832,50
93	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	100	10,47	1.047,00
94	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	100	16,79	1.679,00
95	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 20MM	METRO	500	1,31	655,00
96	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 25MM	METRO	1.000	2,01	2.010,00
97	ELETRODUTO GARGANTA CORRUGADO 32MM	METRO	200	2,67	534,00
98	ELETRODUTO RÍGIDO 25MM	METRO	100	11,20	1.120,00
99	ELETRODUTO RÍGIDO 32MM	METRO	100	16,21	1.621,00
100	ENXADA	UND	100	26,61	2.661,00
101	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	UND	5	825,73	4.128,65
102	ESPÁTULA 3"	UND	30	6,34	190,20
103	ESPÁTULA 4"	UND	30	6,33	189,90
104	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	UND	30	2,80	84,00
105	FACÃO	UND	10	34,54	345,40
106	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	50	40,63	2.031,50
107	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	100	40,63	4.063,00
108	FERROLHO 3"	UND	100	3,21	321,00
109	FERROLHO 4"	UND	100	4,88	488,00
110	FERROLHO 5 "	UND	100	5,80	580,00
111	FITA DUPLA FACE	UND	10	13,56	135,60
112	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5MT	UND	20	20,67	413,40
113	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO	UND	100	8,00	800,00
114	FITA MÉTRICA DE 50M	UND	10	57,34	573,40
115	FITA VEDA ROSCA	UND	200	4,45	890,00
116	FITA ZEBRADA	UND	100	20,47	2.047,00
117	FORRO DE GESSO	UND	300	54,17	16.251,00
118	FORRO PVC 20 CM	M³	700	31,28	21.896,00
119	FURADEIRA DE 650WATTS	M³	10	503,66	5.036,60
120	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	PC	10	397,70	3.977,00
121	GADANHO	UND	200	19,51	3.902,00
122	GPS PROFISSIONAL	UND	2	975,00	1.950,00
123	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MM	UND	30	18,62	558,60
124	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,50MM	UND	30	27,06	811,80
125	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,00MM	UND	30	31,87	956,10
126	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	100	7,60	760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



127	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	100	1,23	123,00
128	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	100	0,19	19,00
129	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150	0,47	70,50
130	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	80	0,57	45,60
131	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	80	4,77	381,60
132	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	80	30,04	2.403,20
133	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	80	2,57	205,60
134	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	30	80,20	2.406,00
135	LÂMPADA LED ECONÔMICA 25W	UND	200	17,27	3.454,00
136	LÂMPADA ECONÔMICA 30W	UND	200	18,65	3.730,00
137	LÂMPADA LED ECONÔMICA 40W	UND	200	49,45	9.890,00
138	LÂMPADA LED 25W	UND	80	48,86	3.908,80
139	LÂMPADA MISTA 160W	UND	200	22,77	4.554,00
140	LÂMPADA MISTA 250W	UND	100	32,55	3.255,00
141	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	100	1,58	158,00
142	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	40	133,25	5.330,00
143	LIMA CHATA	UND	100	11,37	1.137,00
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	50	4,87	243,50
145	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	50	2,71	135,50
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	50	4,87	243,50
147	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	50	2,71	135,50
148	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	200	2,47	494,00
149	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	200	3,12	624,00
150	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	200	3,11	622,00
151	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	200	2,64	528,00
152	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	200	2,63	526,00
153	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	200	2,67	534,00
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	200	0,78	156,00
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	150	0,82	123,00
156	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	100	0,96	96,00
157	LONA PRETA 4 MICRA	UND	600	8,37	5.022,00
158	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	500	6,16	3.080,00
159	LUVA DE CORRER 50MM	UND	60	23,93	1.435,80
160	LUVA DE CORRER 60MM	UND	60	36,31	2.178,60
161	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	100	6,61	661,00
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	10	5,79	57,90
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	150	0,62	93,00
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	50	3,90	195,00
165	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100	14,91	1.491,00
166	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	400	10,48	4.192,00
167	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	100	19,50	1.950,00
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	100	6,81	681,00
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	100	31,20	3.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



170	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	50	73,37	3.668,50
171	LUVA LR 20MM	UND	100	0,73	73,00
172	LUVA LR 25MM	UND	50	1,21	60,50
173	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	50	5,85	292,50
174	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	150	0,99	148,50
175	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	150	5,17	775,50
176	MADERIT 10MM	UND	100	128,65	12.865,00
177	MADERIT 15MM	UND	50	219,58	10.979,00
178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	100	3,79	379,00
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	300	4,85	1.455,00
180	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾X1,5MM	METRO	100	4,06	406,00
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	METRO	50	1,35	67,50
182	MARRETA DE 1,5KG	UND	5	23,41	117,05
183	MARRETA DE 2KG	UND	3	35,19	105,57
184	MARRETA DE 5KG	UND	3	94,53	283,59
185	MARTELO	UND	10	63,92	639,20
186	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	100	17,54	1.754,00
187	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	20	111,50	2.230,00
188	MASSA CORRIDA 27L	LATA	100	47,56	4.756,00
189	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	110	44,22	4.864,20
190	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	50	56,08	2.804,00
191	METALON 50/30 DE 6MT	UND	50	84,62	4.231,00
192	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	5,42	1.084,00
193	PÁ DE BICO	UND	100	24,92	2.492,00
194	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	100	1,83	183,00
195	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	300	0,15	45,00
196	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	300	0,11	33,00
197	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	100	0,52	52,00
198	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	500	0,52	260,00
199	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	500	0,35	175,00
200	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	1.000	0,36	360,00
201	PATACHO	UND	150	7,84	1.176,00
202	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	75	65,00	4.875,00
203	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	30	75,83	2.274,90
204	PENEIRA PARA AREIA	UND	20	13,54	270,80
205	PICARETA	UND	10	72,92	729,20
206	PINCEL 1"	UND	50	3,84	192,00
207	PINCEL 2"	UND	50	5,90	295,00
208	PINCEL 3"	UND	50	11,60	580,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



209	PINCEL 4''	UND	50	14,39	719,50
210	PINCEL Nº ½ ''	UND	50	2,46	123,00
211	PINCEL Nº ¼ ''	UND	100	2,44	244,00
212	PINO PLUG FÊMEA	UND	100	6,89	689,00
213	PINO PLUG MACHO	UND	100	7,66	766,00
214	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	1.000	21,59	21.590,00
215	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	500	21,08	10.540,00
216	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	200	162,50	32.500,00
217	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	30	69,33	2.079,90
218	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	20	205,88	4.117,60
219	PORTA CADEADO 4''	UND	50	20,57	1.028,50
220	PORTA CADEADO 5''	UND	50	37,92	1.896,00
221	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	30	215,58	6.467,40
222	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	20	215,58	4.311,60
223	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	50	216,67	10.833,50
224	PREGO 15X15	KG	100	16,38	1.638,00
225	PREGO 15X18	KG	100	14,33	1.433,00
226	PREGO 2X1/2X10	KG	100	15,17	1.517,00
227	PREGO 3X8	KG	10	16,25	162,50
228	PRUMO	UND	10	37,36	373,60
229	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	30	102,56	3.076,80
230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES	UND	30	110,90	3.327,00
231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJUNTORES	UND	30	34,34	1.030,20
232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES	UND	30	60,80	1.824,00
233	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	100	12,66	1.266,00
234	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	10	104,97	1.049,70
235	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	50	1,26	63,00
236	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	100	2,92	292,00
237	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	50	7,04	352,00
238	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	100	1,12	112,00
239	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	30	4,28	128,40
240	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	50	4,70	235,00
241	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	20	14,87	297,40
242	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	20	31,63	632,60
243	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	30	4,75	142,50
244	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	100	7,80	780,00
245	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	50	9,75	487,50
246	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	50	56,33	2.816,50
247	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	50	87,36	4.368,00
248	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	23,62	2.362,00
249	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	15	41,17	617,55
250	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	30	52,45	1.573,50
251	REJUNTE PARA PISO	KG	150	19,50	2.925,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



252	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	200	16,25	3.250,00
253	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	20	12,36	247,20
254	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	20	17,32	346,40
255	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	20	12,36	247,20
256	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	20	4,73	94,60
257	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	20	5,62	112,40
258	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	50	99,93	4.996,50
259	SELADOR PARA MADEIRA	UND	50	43,33	2.166,50
260	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	UND	4	639,00	2.556,00
261	SERRA MÁRMORE	UND	4	595,67	2.382,68
262	SERRA STARRET	UND	100	10,63	1.063,00
263	SERROTE	UND	10	32,50	325,00
264	SIFÃO UNIVERSAL	UND	100	6,53	653,00
265	SOLVENTE 900ML	LITRO	200	14,47	2.894,00
266	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	METRO	200	27,08	5.416,00
267	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	200	25,78	5.156,00
268	TALHADEIRA	UND	30	26,88	806,40
269	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	100	8,38	838,00
270	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	100	1,28	128,00
271	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	100	3,12	312,00
272	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	300	2,42	726,00
273	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	50	16,22	811,00
274	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	10	146,06	1.460,60
275	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	100	2,19	219,00
276	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	100	11,84	1.184,00
277	TELA PARA LAJE 2,40X6M (MALHA 15X15)	UND	30	282,70	8.481,00
278	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	30	758,33	22.749,90
279	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2,13X0,50M	UND	100	20,03	2.003,00
280	TERÇA DE MADEIRA 3/3" (METRO LINEAR)	METRO	200	18,42	3.684,00
281	TERÇA DE MADEIRA 3/6" (METRO LINEAR)	METRO	150	14,47	2.170,50
282	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS	MILHEIRO	60	866,67	52.000,20
283	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	LATA	60	49,72	2.983,20
284	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6L	GALAO	20	140,72	2.814,40
285	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	50	6,39	319,50
286	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GALAO	50	50,70	2.535,00
287	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	GALAO	20	108,33	2.166,60
288	TINTA PARA PISO	PACOTE	20	240,81	4.816,20
289	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	20	314,06	6.281,20
290	TINTA SEMI BRILHO DE 3,6L	GALAO	70	160,33	11.223,10
291	TOMADA DE 1 SEÇÃO	UND	200	13,19	2.638,00
292	TOMADA DE 2 SEÇÃO	UND	100	24,16	2.416,00
293	TOMADA DE 3 SEÇÃO	UND	100	26,23	2.623,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



294	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	50	48,75	2.437,50
295	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	20	160,92	3.218,40
296	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	10	37,92	379,20
297	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	100	67,25	6.725,00
298	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	50	21,67	1.083,50
299	TRENA DE 5M	UND	50	13,57	678,50
300	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	100	321,75	32.175,00
301	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	100	346,67	34.667,00
302	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	100	103,17	10.317,00
303	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	100	162,50	16.250,00
304	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	100	216,67	21.667,00
305	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	100	258,33	25.833,00
306	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	100	59,52	5.952,00
307	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	80	59,52	4.761,60
308	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	50	64,94	3.247,00
309	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	150	53,25	7.987,50
310	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	150	91,94	13.791,00
311	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	200	31,80	6.360,00
312	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50	36,36	1.818,00
313	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	100	133,99	13.399,00
314	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	50	232,46	11.623,00
315	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	50	42,90	2.145,00
316	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	100	21,67	2.167,00
317	VASSOURA	UND	100	11,75	1.175,00
318	VASSOURÃO	UND	300	29,48	8.844,00
319	VEDA ANEL	UND	50	21,56	1.078,00
320	VERGALHÃO 5/16	UND	100	63,92	6.392,00
321	VERGALHÃO 1/2"	UND	200	108,33	21.666,00
322	VERGALHÃO DE 5.0	UND	150	53,08	7.962,00
323	VERNIZ 3,6L	GALAO	20	152,96	3.059,20
324	ZINCO	KG	500	84,50	42.250,00
325	ELETRODO 2,50 MM	KG	15	140,67	2.110,05
326	ELETRODO 3,25 MM	KG	15	164,30	2.464,50
TOTAL					1.264.361,27

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de utilização dos materiais em quantidades cuja definição exata não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

São Francisco do Brejão (MA), 24 de Março de 2022


ALDAIRES ALVES GALVÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



MEMORANDO INTERNO

São Francisco do Brejão (MA), 24 de Março de 2022

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

ILMO. SR.

ALDAIRES ALVES GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, tombando-o sob o nº 020/2022 - SINFRA.

São Francisco do Brejão (MA), 25 de Março de 2022



ALDAIRES ALVES GALVÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Processo Administrativo: 020/2022

São Francisco do Brejão, (MA), 25 de Março de 2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe para que o mesmo prossiga em seus ulteriores termos.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ALDAIRES ALVES GALVÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ILMO. SR.
GENILSON ALVES DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas de flagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 004/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado, bem como pode atender a mais de um órgão da administração.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 28 de Março de 2022

GENILSON ALVES DE SOUSA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003 - GAB/PREFEITO.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do PREGOEIRO,
do Município de São Francisco do Brejão/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GENILSON ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 923.916.483-91, inscrito no RG nº 000111674699-6 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, do Município de São Francisco do Brejão – MA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


RONEI FERREIRA ALENCAR
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2022 - SINFRA

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ___ de ___ de ___ às ___ hs (___ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, São Francisco do Brejão - MA.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a Administração Pública Municipal.
- 1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 1.264.361,27 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

2 - DOS ANEXOS

- | | |
|----------------------------|--|
| a) Anexo I | - Proposta de Preços e Termo de Referência; |
| b) Anexo II | - Modelo de Carta Credencial; |
| c) Anexo III | - Minuta do Contrato; |
| d) Anexo IV | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| e) Anexo V
habilitação; | - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de |
| f) Anexo VI | - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI. |
| g) Anexo VII | - Minuta da Ata de Registro de Preços |

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 005/2021, Decreto Municipal nº 006/2021 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 005/2021.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.3 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de São Francisco do Brejão - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante as cotas exclusivamente destinadas a esse tipo de empresa.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 006/21, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de São Francisco do Brejão - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 006/2021.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

PREGÃO Nº ___ / ___ - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA CEP 65.929-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
- c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

PREGÃO Nº ___ / ___ - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA CEP 65.929-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e “h” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)

- a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;
- b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;
- c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.6 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais,